SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 08 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2954

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO N° 05/2020

JOSÉ LUIZ FINGER, na condição de Presidente do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Extraordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 17 de dezembro de 2020, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:

1. Apresentação da Resolução e do Procedimento de Contabilidade Regulatória e votação;
2. Apresentação da Resolução e do AIR para a metodologia de compensação aos usuários por parte da CORSAN;
3. Apresentação da Resolução sobre indicadores de desempenho e votação;
4. Deliberação sobre Manifestação em relação ao mandato dos conselheiros e diretoria;
5. Deliberações finais e assuntos diversos.

A reunião será on-line, através de plataforma específica. A sessão é pública e os interessados devem encaminhar um e-mail para administrativo@agesan-rs.com.br até o dia 15 de dezembro de 2020, para serem informados de como serão cadastrados para receberem o acesso à reunião. Maiores informações também podem ser obtidas no (51) 3075.9576, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00.

Canoas, em 07 de dezembro de 2020.

JOSÉ LUIZ FINGER
Presidente do Conselho Superior de Regulação
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:18C5E165

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020

1º termo aditivo AO Contrato Nº 034/2020. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e o SR. **ASTOR ANTONIO REGNER,** Pessoa Física**,** inscrito no CPF nº 600.283.199-15 e RG nº: 4.327.898-3. **OBJETO:** SEPRESSÃO da importância de R$ 1.945,09 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), representando um percentual de 21,70% do valor original do Contrato, devido as aulas presenciais canceladas desde março/2020, a retirada dos itens do contrato se faz necessária pois os cronogramas de entrega neste ano foram alterados em função da pandemia do novo coronavírus, Covid-19. O valor do contrato, após a supressão, é de R$ 7.017,75 (sete mil dezessete reais e setenta e cinco centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 034/2020 de 04 de fevereiro de 2020.

Alegria, RS, 07 de dezembro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:B5547B9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Vinicio Dapper 00067194060 – ME, Cnpj nº 29.040.051/0001-29. **Objeto:** O presente contrato destina-se ao fornecimento e instalação de equipamentos e materiais permanentes (bens móveis), conforme especificações do Anexo I, para uso nas Secretarias Municipais da Fazenda e de Educação, com garantia de 12 (doze) meses, a contar da emissão dos documentos fiscais. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais), conforme Processo Administrativo nº 109.07.08/2020 e Dispensa nº 58/2020. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, quando deverá ocorrer o fornecimento e instalação dos bens móveis.

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de dezembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:66BAB3FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Construtora Piramide Sarandi Ltda, Cnpj nº 29.196.420/0001-77. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de passeio público em rua situada na sede do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, qual seja: faixa de domínio da VRS 801, em frente a Câmara Municipal de Vereadores, compreendendo serviços preliminares, pavimentação (dispositivos de drenagem e bloco intertravado), confecção de meios-fios, rampas de acessibilidade e piso tátil, conforme projeto básico anexo, compreendendo uma área total de 82,62 m. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$ 10.194,52 (dez mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme Tomada de Preços nº 12/2020 e Processo Administrativo nº. 104.01.04.07/2020. **Prazo:** O prazo de vigência dar-se-á a partir da assinatura do contrato e recebimento da ordem de início dos serviços, por 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de dezembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:01889F8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2637/2020

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2637/2020

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo de Revisão para Avaliar Recurso Administrativo e designação dos servidores PAULO DAMIÃO ARAUJO NORA – matrícula 2005.102543; GABRIEL ALMEIDA – matrícula 2013107156, e VIRGÍNIA SCHULZ WURDIG – matrícula 1992.001.183, conforme prevê o artigo nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 65 da Lei Municipal nº 3293/2019, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65 e seguintes da Lei Municipal nº 3293/2019.
PRAZO: Comissão terá prazo de 30 (trinta dias) para apresentar relatório de suas conclusões, conforme o parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei Municipal nº 3293/2019 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo e Constitucional;

Alvorada, 1º de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E9DF8540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2660/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2660/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 162 da Lei Municipal nº 730/94 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 30884/2020;

RESOLVE:

1. Encerrar o presente Processo Sindicante.

2. Ressarcir o Sr. Alan Bandeira Machado, nos termos do orçamento de menor valor expedido pela Esteticar Automotiva, no valor R$ 740,00.

3. Remeter o presente processo nos termos do artigo 162, III, da Lei Municipal nº 730/94.

4. Remeter os autos ao Departamento de Pessoal para arquivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:00608E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 013/2020

PORTARIA 013/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, considerando que a contenção da pandemia de COVID -19 é o pilar central da estratégia e a necessidade de orientações de logística dos diversos Serviços de Saúde a serem observados, a fim de prover a padronização das atividades e melhorar a qualidade no serviço prestado à população, e:
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CoVID-19);
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CoVID-19);
Considerando a Lei 8.080 de 19de dezembro de1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências da Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Lei Nº 13.979, de6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a PortariaNº 356, de 11 de março de 2020 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (CoVID-19);
Considerando o Decreto Estadual nº 55.184, de 15 de abril de 2020 e ainda o Decreto nº 55.154, de 1º. de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus).
Considerando nota informativa do COE-RS/SES-RS de 22 de abril de 2020.
Considerando Portaria SES nº 274/2020.

Considerando a RDC nº 357, de 24 de março de 2020, que estabelece temporariamente, as quantidades máximas de medicamentos sujeitos a controle especial permitidas em notificação de receita e receitas de controle especial e permite, temporariamente, a entrega remota, definida por programa público específico e a entrega em domicilio de medicamentos sujeitos a controle especial, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao novo Corona Vírus (SARS-CoV-2);
Considerando a RDC nº 425, de 24 de setembro de 2020 que altera a RDC nº 357, de 24 de março de 2020;
Considerando os Projetos de Lei nº 54 e 55 (que versam sobre autorização para contratação de pessoal em caráter emergencial) que foram submetidos em 17/11/2020 e ainda não apreciados pelo Poder Legislativo Municipal (Câmara Municipal de Vereadores).

1. As equipes de saúde são o mais importante ativo e também elemento mais sensível no enfrentamento da pandemia. Dessa forma, orientamos o uso racional dos insumos necessários para proteção dos profissionais de saúde, redução do contágio do Coronavírus e diagnóstico e tratamento dos doentes atendidos. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a serem utilizados como precaução para evitar contato com gotículas de pacientes suspeitos ou confirmados são: Máscara cirúrgica/N95, avental, luvas descartáveis,protetor facial ou óculos. Nos procedimentos que podem gerar aerossol (como coleta de swabnasal, broncoscopia, aspiração de paciente entubado), a máscara cirúrgica deverá ser substituída por máscara N95 ou PFF2. Neste município, as decisões sobre medidas a serem implementadas para prevenção e controle do COVID- 19 nos serviços de saúde foram baseadas no documento Anexo I desta portaria.

2. Continuarão sendo distribuídos às Unidades de Atendimento em Saúde os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), em quantitativo considerado necessário para atender demanda da equipe. Os pedidos de material extra deverão ser encaminhados à Secretaria de Saúde pelo responsável da unidade sempre que necessário. Tanto as solicitações de material quanto seu recebimento deverá ser realizado em papel, com assinatura e carimbo. **Reforçamos uso racional dos mesmos, tendo em vista a escassez destes insumos a nível mundial**;

3. Conforme previsão do art. 29 do Decreto Municipal nº29/2020, fica determinado o retorno imediato de todos os profissionais de saúde, excetuado os profissionais com mais de 70 (setenta) anos, gestantes e profissionais avaliados a partir desta publicação pela junta médica do CASA-Centro de Atenção aos Servidores de Alvorada .

3.1. Conforme a evolução da pandemia e a necessidade do serviço, os profissionais poderão ser convocados ou remanejados a qualquer momento.

3.2. Os atestados médicos com infecção viral não especificada (CID B34.2), fornecidos para profissionais de saúde da SMS, deverão ser entregues as chefias dos serviços para ciência, conforme preconizado em ordem de serviço (prazo de cinco dias) com imediata comunicação à Vigilância Epidemiológica Municipal para agendar testagem para Covid-19 (Fone 3411.8012). Se o resultado da testagem for negativo e o servidor estiver assintomático após 24 horas deverá retornar ao trabalho, independente do tempo de afastamento definido no atestado médico.

4. Definições específicas de cada categoria e serviço de saúde, com relação a processo de trabalho:

4.1. Os Agentes de Endemias realizarão orientação (Covid-19) aos munícipes na Av. Presidente Getúlio vargas (04 agentes por semana de segunda a sexta-feira), com registro de ponto diariamente (8h-17h/ de 2ª à 6ª); e os demais realizarão suas atividades normais e orientação nos bairros sobre (Covid-19). O não comparecimento para o registro do ponto conforme determinado acima e ausência de produção comprometerá a efetividade semanal.

4.2 Agentes Comunitários de Saúde:Fica determinada a presença diária de 02 agentes comunitários de saúde em cada UBS para as demandas habituais de acordo com o cronograma da enfermagem. Todos os ACS deverão priorizarvisitas para realização e atualização de cadastros de saúde e as seguintes atividades: acompanhamento dos usuários com síndrome gripal e usuários do grupo de risco, orientações sobre uso correto da máscara e isolamento domiciliar, busca de gestantes, puericultura, tuberculose e teste do pezinho, acompanhamento de calendário vacinal,monitoramento e rastreamento de sintomáticos respiratórios e seus contatos e atividades solicitadas pela coordenação de enfermagem inclusive em área de abrangência. O ponto deverá ser registrado normalmente (8h – 17h / de 2ª à 6ª feira).O não comparecimento para o registro do ponto e ausência de produção comprometerá a efetividade semanal.

4.3 Toda a equipe da Unidade é responsável pelo cadastramento dos usuários, devendo utilizar os períodos disponíveis para cadastros do E-SUS.

4.4 É responsabilidade de toda a equipe o acompanhamento dos usuários com síndrome gripal, acompanhamento de usuários do grupo de risco, orientações sobre uso de máscara, isolamento domiciliar, vacinas, renovação de receitas de medicamentos; orientação sobre onde procurar atendimento em casos suspeitos de Covid-19. O primeiro atendimento de sintomáticos respiratórios será realizado na Unidade Básica de Saúde, se necessário encaminhado ao Centro de Saúde/Centro de Enfrentamento ao Covid-19 para testagem.
4.4.1 As equipes de Saúde deverão encaminhar as gestantes assintomáticas de 37 à 39 semanas gestacionais, para coleta de RT-PCR à Pam8 segundas, quartas e sextas-feiras da 8h às 17h, conforme POP enviado a todas as Unidades de Saúde do município.

4.5 Serão suspensos os atendimentos odontológicos eletivos nas Unidades de Saúde e no Pam8, excetuando-se aqueles oriundos de urgências odontológicos ou que sua não realização possam causar prejuízos irreparáveis ao paciente. Serão mantidos os atendimentos das urgências odontológicas (demanda espontânea). Não será realizado agendamento de novos pacientes. Os pacientes já agendados serão chamados.
A resolução dos casos classificados como urgências odontológicas são responsabilidade do profissional ao qual o usuário está vinculado, bem como o acolhimento de todos os usuários que buscarem suas respectivas unidades, **não devendo ser direcionado a outros serviços do município.**

4.5.1 O CEO será o serviço de referência para urgências odontológicas apenas às unidades em que os profissionais encontrarem-se afastados de suas atividades laborais.

4.5.2 A equipe de odontologia também é responsável pelo cadastramento de usuários no sistema E-SUS, devendo utilizar os períodos disponíveis para realização.

4.6. Estagiários do PIM (Primeira Infância Melhor): Caso existam famílias às quais a equipe do PIM e a rede de serviços intersetorial avaliem que há necessidade de continuidade das visitas domiciliares, em virtude de vulnerabilidade ou risco, deverá haver manutenção nas visitas em caráter excepcional, observando as recomendações do Ministério da Saúde (uso de EPI's, realização em espaços abertos em área externa da casa, manter o distanciamento). Auxiliar no monitoramento das famílias que apresentarem sintomas de síndrome gripal respiratória.

4.7. As unidades de saúde deverão reduzir a agenda em 50%. Pré-natal e Puericultura deverão ser mantidos em sua integralidade. Identificar, isolar e priorizar o atendimento de casos sintomáticos respiratórios, sem restrições (livre demanda), conforme preconizado pelo Ministério de Saúde (FastTrack).

4.8. A recepção deve seguir a portaria da SMS. Não dispensar o usuário sem acolhimento.
4.9. O atendimento de sintomáticos respiratórios deverá ser priorizado, porém, as demais demandas de saúde (vacinas, testes rápidos, testes do pezinho...) deverão ser acolhidas.
5. Será mantida a distribuição de anticoncepcionais orais bem como as aplicações de anticoncepcionais injetáveis, testagem rápida e saúde da

mulher (CP, mamografia), agendamento duas vezes por semana de 30 em 30 minutos.

5.1. Os procedimentos de enfermagem como curativos especiais, aferição de pressão arterial, hemoglicoteste e aplicação de medicamentos serão realizados mediante prescrição médica atualizada.

5.2. A sala de vacina permanecerá aberta para realização de vacinas do calendário;

5.3. Reforçamos a necessidade de suspensão dos grupos de educação em saúde de todas as unidades.

5.4. Fica suspensa a atividade de pesagem coletiva do Programa Bolsa Família em todas as unidades. Porém quando uma criança for à Unidade de Saúde para qualquer outro tipo de atendimento, deverá ser realizada a pesagem.

5.5. Para evitar busca de atendimentos por renovação de receitas, fica estabelecido que as receitas de medicamentos controlados de uso contínuo terão seu prazo de validade alterado para 180 dias e os demais medicamentos de uso contínuo para 360 dias, conforme Lei Federal nº 14.028/2020 e Portaria Municipal nº 011/2020, excetuando-se a prescrição de medicamentos controlados dispensados pela Farmácia Estadual (validade 06 meses), quando estiver o termo "uso contínuo na receita". A fim de evitar o excesso de demanda deve ser reorganizado o agendamento.

6.Determinamos que as unidades observem com máximo rigor os protocolos de esterilização, desinfecção e limpeza dos ambientes, instrumentais e equipamentos utilizados pelas equipes de saúde.

6.1 O recebimento, dispensação e gerenciamento dos Equipamentos de Proteção Individual, deverão ser realizados pelas coordenações de cada Unidade de Saúde. Ao receber o kit de equipamentos de proteção individual, **assinar o recebimento.**

6.2. Sempre que possível, os órgãos administrativos deverão limitar entrada de público local em recepção fechada, de forma que siga normas de segurança para a COVID 19: aguardar preferencialmente em ambiente aberto/ com ventilação natural e, quando em ambiente fechado, seguir distanciamento de 1 metro entre os indivíduos; medição de temperatura, álcool gel, identificar e fornecer máscara cirúrgica para pacientes sintomáticos respiratórios e priorizar o atendimento destes usuários.

6.3. Os Serviços de Saúde Mental (CAPS infantil, CAPS II, CAPS AD e Cais Mental), manterão às suas atividades, excetuando as atividades coletivas.

6.4. As atividades de grupo estão suspensas, priorizando os atendimentos individuais conforme a necessidade, identificando caso a caso.

6.5. As atividades de matriciamento presencial estão suspensas, devendo ser realizado por telefone, whatsapp ou email com o psiquiatra matriciador de cada Unidade.

6.6 Estão suspensas as reuniões de equipes e as atividades em grupo.

6.7. Os servidores poderão ser convocados para executar atividades de apoio às diversas equipes técnicas da SMS.

6.8. É obrigatório o registro de ponto biométrico, para o controle de jornada de trabalho;

7. Conforme Nota Informativa 22 COE/SES-RS, os testes diagnósticos estão disponíveis de acordo com os grupos com indicação para testes laboratoriais. A realização de testes rápidos será preferencialmente por profissionais de saúde e Instituições de Longa Permanência de Idosos, de acordo com definição de testagem dos Centros de Enfrentamento ao Covid-19. Os testes de PCR serão realizados de acordo com protocolo do Projeto Testar RS.

7.1 O Municípioestá executando as ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19 preconizadas no Guia de Vigilância Epidemiológica e portaria do Ministério da Saúde nº 2358 de 02/09/2020 e Portaria 2222 anexo I e II.

8. A presente Portaria revoga as portarias 02/2020, 03/2020, 04/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020, 08/2020 e prorroga os efeitos da Portaria12/2020 até o dia 06/12/2020;

Este documento tem validade até a data de 08/01/2021 ou ainda até a revogação por nova Portaria, com possibilidade de mudanças no decorrer deste período.

Alvorada, 07 de dezembro de 2020.

NEUSA BERSAGUIABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:071FE593

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2019

Aditivo Nº.....: 221/2019 - 1º - Contrato Nº: 221/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: ILICEU FRANCESCHI
Valor.....: 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 05/12/2020 Término: 04/12/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 101/2019
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.36.00.00.00.00 (58)
Objeto do contrato.....: LOCAÇÃO DE DOIS IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA "PREFEITURA VELHA", POR DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE PEDIU A INTERDIÇÃO DO PRÉDIO O QUAL ESTAVA SEDIADA A ANTIGA PREFEITURA
Objeto do aditivo.....: RENOVAÇÃO CONTRATUAL 12 MESES. VALOR MENSAL À TÍTULO DE LOCAÇÃO DE R$ 3.300,00

Arroio dos Ratos, 07 de dezembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:4B11A465

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2020
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

Contrato Nº..: 179/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: DILO PADILHA SEGURANCA
Valor.....: 249.999,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais)
Vigência.....: Início: 13/12/2020 Término: 12/12/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 34/2020
Recursos.....: Dotação:
2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (59),
2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (242),
2.141.3.3.90.39.00.00.00.00 (291),

2.087.3.3.90.39.00.00.00.00 (329),
2.088.3.3.90.39.00.00.00.00 (346),
2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (475),
2.102.3.3.90.39.00.00.00.00 (633),
2.139.3.3.90.39.00.00.00.00 (670),
2.184.3.3.90.39.00.00.00.00 (695),
2.126.3.3.90.39.00.00.00.00 (849),
2.190.3.3.90.39.00.00.00.00 (925)

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALARMES E MONITORAMENTO 24 HORAS

Arroio dos Ratos, 07 de dezembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:348640FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4156 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4156 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3057/19 de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 – 78 – Material de Consumo.....R$ 8.000,00
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serviços de Distrib. de água
3.3.90.39.00- 86 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 12.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
PROJETO: 1.086 – Ampliação da Patrulha Agrícola
4.4.90.52.00 – 8545 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Daiane Zimmermann
Código Identificador:320F8B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 1600/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA Srº VILMAR ZIMMERMANN,no uso de suas atribuições legais , ADJUDCA E HOMOLOGA , em favor da empresa METALIJUI FABRICA DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ 00.135.873/0001-01, o valor de **R$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais)** , em conformidade com o parecer da assessoria jurídica e julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 09, processo administrativo nº 1600/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS DE AGUA, A SEREM INSTALADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de dezembro de 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:524DED90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 77/ 2020

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **METALIJUI FABRICA DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, CNPJ nº 00.135.873/0001-01.
Objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DE 50.000 LITROS A SEREM INSTALADOS NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE, (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS), CONFORME MEMORIAL E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**
Valor Contratual R$: 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentaria: 1006-4.4.90.51-80-8304
Vinculado ao edital de Tomada de Preço 09/2020.
Processo Administrativo nº 1600/2020.

Augusto Pestana 07 de dezembro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:21B68F44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 363, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a redação do Decreto nº 340, de 25 de Agosto de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Vice-Prefeito Municipal em exercício de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 55.610, de 30 de novembro de 2020, que suspendeu a possibilidade de os municípios implantarem o Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Epidemia do novo coronavírus;

Considerando que não há occorência de óbitos/hospitalizações de municípes nos últimos 14 dias,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º do Decreto Municipal nº 340, de 25 de Agosto de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Os critérios de funcionamento, protocolos de prevenção obrigatórios e recomendados para funcionamento do comércio, serviços, indústria e demais atividades corresponde ao que determina a bandeira estabelecida no Sistema de Distanciamento Controlado para a Região das Araucárias (R18).

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 3º do Decreto Municipal nº 340, de 25 de Agosto de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º Para a zero hora do dia 08 de dezembro de 2020 às 24 horas do dia 14 de dezembro de 2020 fica determinada a aplicação da bandeira laranja dos Sistema de Distanciamento Controlado uma vez que não há ocorrência de óbitos e/ou hospitalizações de munícipes nos últimos 14 dias.

§ 1º Desde que respeitadas, cumulativamente, a aplicabilidade das medidas sanitárias permanentes e obrigatórios previstas neste Decreto, no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, Decreto Estadual nº 55.610, de 30 de novembro de 2020 e na Nota Informativa nº 18 COE SES-RS, de 13 de agosto de 2020, fica autorizada a realização de competições esportivas de atletas profissionais, sendo vedado o acesso ao público, incumbindo aos responsáveis por esses locais e/ou estabelecimentos adotar providências no sentido de fazer cumprir essas condições, sob pena da cominação das sanções previstas neste Decreto.

§ 2º Fica vedado o funcionamento de:

I – festas e eventos com aglomerações em geral;
II – atividades esportivas coletivas (futebol, vôlei, baralho, bocha e atividades afins) bem como ginásios esportivos, campos de futebol, clubes sociais, esportivo e recreativos.

Art. 3º Fica alterada a redação do art. 12 do Decreto Municipal nº 340, de 25 de Agosto de 2020, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 12. Os serviços municipais terão atendimento em horário normal estabelecido normativamente (7h30min às 11h30min e das 13h às 17h).

Art. 4º Ficam revogados os artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 340, de 25 de Agosto de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:0531E5AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 07 a 16 de dezembro de 2020 (10 dias), e o segundo de 01 a 20 de fevereiro de 2021 (20 dias) ao servidor, Ademir Machado de Sá, ocupante do cargo efetivo de Tecnico Agrícola, padrão 07, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:A71B3B9F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidor municipal

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 14 de dezembro de 2020 a 12 de janeiro de 2021, (trinta dias), ao servidor Carlos Alberto de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Vigilante Epidemiológico, padrão 04, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 13 de julho 2019 a 12 de julho de 2020.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:5633B873

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidora municipal

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 11 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021, (trinta dias), a servidora Alcilene Rodrigues de

Castilhos, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:566741B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera período de férias de servidor.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipais 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1 ° Alterar primeiro período de férias, sendo, de 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2021, (20 dias), do servidor João Eder Soso de Matos, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 08 de julho de 2019 a 07 de julho de 2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:D88D1DD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2020

Aditamento do contrato nº 084/2020, segundo do contrato, referente à Licitação Tomada de Preços nº 004/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE 9.426,00M² (NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS METROS QUADRADOS) COM PARALELEPÍPEDOS NA RUA TANCREDO NEVES E NA AVENIDA SALGADO FILHO, NO MUNICÍPIO DE BARRACÃO-RS, Contratada: **TAUFER & TAUFER CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.648.067/0001-44. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato até 09 de fevereiro de 2021. Assinatura: 07/12/2020.

Barracão – RS, 07 de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:FEA95713

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público que realizará o Pregão Presencial nº 037/2020, do tipo menor preço por item, para aquisição de curativo não aderente e fitas reativas para teste de glicose. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 18 de dezembro de 2020, às 13h30min. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 07 de dezembro de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:401B741D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 070/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 070/2020

Espécie: Terceiro Termo de Alteração ao Contrato Nº 070/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: TONIOLO, BUSNELLO S. A. - TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES, CNPJ: 89.723.977/0001-40. Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra, materiais e equipamentos), com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de para a revitalização da Avenida Emancipação – Trechos C e D – cortes "G" ao "L", compreendendo a execução dos projetos de pavimentação, sinalização, urbanístico e paisagismo, em uma extensão total de 22.614 m². Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 220.326,54** (duzentos e vinte mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Assinatura: 08/12/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:DCF548A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL 34/2020.

DIVULGA A LISTA DE SELECIONADOS NO EDITAL 022/2020, QUE TRATA DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, LEI FEDERAL 14.017, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM:

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, torna público a relação dos proponentes contemplados no Edital 022/2020.

Finalizado o prazo de recurso, conforme apontava item 6.2 do já referido edital, ficam contemplados os seguintes proponentes:

Colocação	Proponente	CNPJ	Média
1º	Camila Silveira 02293991008	30.524.349/0001-93	9.22
2º	Ademir A. Tavares LTDA	89.790.323/0001-30	8.10
3º	Christopher Gottlieb 03527586008	35.516.609/0001-00	7.10
4º	Maiara Quadro Vargas 03119303011	28.803.939/0001-03	4.55

Encerrados os prazos iniciais de habilitação, inscrição e recurso dos proponentes, estabelece-se a data do dia 18 de dezembro como prazo de entrega do material que é objeto do Edital 022/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AE7DECEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL 35/2020.

DIVULGA A LISTA DOS ESPAÇOS CULTURAIS HABILITADOS NO EDITAL 023/2020, QUE TRATA DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, LEI FEDERAL 14.017, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM:

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, torna público a relação dos Espaços Culturais habilitados no Edital 023/2020 e sua respectiva pontuação de acordo com critérios estabelecidos no item 9.2 do referido edital.

Transcorrido o prazo de recurso previsto no item 6.2 do já referido edital, ficam habilitados os seguintes espaços:

PROPONENTE	CNPJ	PONTUAÇÃO
FERNANDA A. CARVALHO	11.442.310/0001-82	15
CENTRO CULTURAL EINTRACHT	93.849.180/0001-61	15
DOGE ESCOLA DE MÚSICA LTDA	13.251.851/0001-59	14
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS M'BORORÉ	93.849.354/0001-96	11
JEAN CARLO SOUZA PIRES 01819111083	30.596.923/0001-19	10
MAIARA QUADROS VARGAS 03119303011	28.803.939/0001-03	9
PARQUE RECREATIVO MARTINS LTDA	03.005.304/0001-30	8
MURILO ANTÔNIO FINGER DA SILVA 03715392002	29.247.149/0001-51	8
ANA ALINE OLIVEIRA LISBOA 02348048078	28.915.644/0001-29	6

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2E8BE662

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL 36/2020.

DIVULGA A LISTA DE SELECIONADOS NO EDITAL 021/2020, QUE TRATA DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, LEI FEDERAL 14.017, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM:

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, torna público a relação dos proponentes selecionados no Edital 021/2020.

Transcorrido o prazo de recurso estabelecido no Item 6.2 do já referido edital, ficam selecionados os seguintes proponentes e suplências em caso de desistência de proponente:

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
1 º	ANDRÉ CIMI HERMANN 01786031043	30.694.630/0001-74
2 º	MURILO ANTÔNIO FINGER DA SILVA 03715392002	29.247.149/0001-51
3 º	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO BOM	04.071.311/0001-00
4 º	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS M'BORORÉ	93.849.354/0001-96
5 º	CLEBER NUNES DA SILVA	27.021.525/0001-69
6 º	JEAN CARLO SOUZA PIRES 01819111083	30.596.923/0001-19
7 º	CENTRO CULTURAL EINTRACHT	93.849.180/0001-61
8 º	MAIARA QUADROS VARGAS 03119303011	28.803.939/0001-03
9 º	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PALANQUES DA TRADIÇÃO	13.750.925/0001-00
10 º	DOGE ESCOLA DE MÚSICA LTDA	13.251.851/0001-59
SUPLENTES		
11 º	ROSANE TEREZINHA SCHUMANN 58294520900	37.372.929/0001-51
12 º	DOGE ESCOLA DE MÚSICA LTDA	13.251.851/0001-59
13 º	WILSON PERIN 00606744070	35.241.251/0001-42
14 º	CAIRON ROBERTO DA SILVA 93133820087	37.380.762/0001-70
15 º	ANA ALINE OLIVEIRA LISBOA 02348048078	28.915.644/0001-29
16 º	MARCOS VINICIUS BREUNIG DA ROSA 01430465000	33.447.417/0001-56
17 º	SCHEILA VERIDIANA VIANNA 00858084074	36.985.823/0001-60
18 º	AUGUSTO SAMUEL STOFFEL 00126392064	33.065.140/0001-05
19 º	MONIQUE BRITO CUNHA 85992316507	38.282.635/0001-00
20 º	DEIVITI FELSKI EFISIO 02644194059	35.879.270/0001-07
21 º	CRISTIANO MARTINS DOS SANTOS	22.962.496/0001-17
INABILITADOS		
22 º	JARDEL MEYER DA ROSA	------
23 º	GUIAVENTURA INTEGRAÇÃO SOCIAL AMBIENTAL	10.878.808/0001-20

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2A1DAAAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.964, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRORROGA O PRAZO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.925, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, alínea "m", da Lei Orgânica do Município de Campo Bom, visando ao combate à propagação do COVID-19:

Considerando o Decreto Municipal nº 6.947, de 06 de novembro de 2020, que prorrogou o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 6.925, de 06 de outubro de 2020, até 07 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais trinta dias, **até 07 de janeiro de 2021**, o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 6.925, de 06 de outubro de 2020, que "INSTITUI, CONFORME O PLANO ESTRUTURADO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) APROVADO PARA A REGIÃO 07, O PROTOCOLO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES EM CTG'S, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 07 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7D0353F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 037/2020.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE DESISTÊNCIAS E PENDÊNCIAS DO SORTEIO DO PAR REALIZADO EM 30/07/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido nas Leis Municipais nºs 2.818, de 02 de agosto de 2005, e 2.825, de 16 de agosto de 2005, bem como nos Editais de nº 008/2020, nº 010/2020, nº 11/2020, nº 012/2020, nº 013/2020, nº 014/2020, nº 015/2020, nº 016/2020, nº 018/2020, nº 019/2020, 025/2020 e 027/2020 **TORNA PÚBLICO**:

- Lista de sorteados que se declararam desistentes ao encaminhamento à Caixa Econômica Federal, por meio de declaração formal e devidamente assinada pelos declarantes, dos que não compareceram aos agendamentos ou que não entregaram a documentação solicitada pelo Departamento de Habitação do Município, ou que não foram encontrados com os dados declarados na ficha cadastral habitacional do Município ou ainda os desclassificados pelos critérios da Caixa Econômica Federal, abrindo vaga para os suplentes na ordem de classificação publicada no Edital nº 010/2020:

Nome	Posição em sorteio	Inscrição	Situação	Nova chamada
DALVA ADELIA DOS SANTOS	54	1762	Desclassificada CONF.CRITÉRIOS CAIXA	57
NEILI DAIANA DOS SANTOS	57	0988	DESISTENTE	58
JÉSSICA DAIANE RAMOS	56	0459	Desclassificada CONF.EDITAL 027/2020	59

- Lista de suplentes chamados, por ordem de sorteio, conforme necessidades expostas no presente edital. Os sorteados constantes nesta lista deverão apresentar-se no Departamento de Habitação do Município (Avenida Independência, nº 800, andar térreo), no prazo de 05 dias úteis, contados da publicação oficial do presente Edital, sob pena de serem considerados desistentes, abrindo vaga para novos suplentes, conforme ordem de classificação publicada no Edital nº 010/2020:

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
57	0988	NEILI DAIANA DOS SANTOS
58	1663	VIVIANE CRISTINA BORGES DUTRA
59	1634	ROMULO JARDEL GONÇALVES

Campo Bom, 07 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D4702355

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2020

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: VIP ELEVADORES LTDA, CNPJ 73.317.513/0001-02
OBJETO: Manutenção corretiva do elevador da EMEF CEI.
VALOR: R$ 2.830,89 (dois mil e oitocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), sendo R$ 401,68 (quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos) de material e R$ 2.429,21 (dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos) de mão de obra.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 26/11/2020 até 26/12/2020.

Campo Bom, 07 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F6C6C003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 CONTRATO Nº 343/2019

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ECO – PROJETOS E CONTRUCOES LTDA, CNPJ 07.636.225/0001-88
OBJETO DO CONTRATO: Manutenção de sistemas de rede de esgoto e drenagem pluvial, em caráter de serviços continuados.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste do valor contratual, de R$ 560.300,00 (quinhentos e sessenta mil e trezentos reais) para R$ 583.041,73 (quinhentos e oitenta e três mil e quarenta e um reais e setenta e três centavos), passando o valor mensal para R$ 48.586,81 (quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Campo Bom, 07 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:3B07E382

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020

Objeto**:** Aquisição de cestas básicas para enfrentamento ao COVID-19. A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foi retificado o Edital em epígrafe, a integra das alterações estão disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Mantêm-se a data da sessão pública para o dia 09/12/2020 às 08h30min.

Campo Bom, 07 de dezembro de 2020.

EVELINE S. HEPS,
Pregoeira.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4CCFE3CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 50/2020 DE 08/12/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
04/12/2020	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	350,00
07/12/2020	FMS	60718-5	Faturas	760.651,24
07/12/2020	FMS	60718-5	SAMU	13.125,00

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D81E71F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 220/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 08 dezembro de 2020, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria nº 52.764, de 04.12.2020, que nomeia **Samuel souza da Silva** para o cargo de Engenheiro Civil – 4ª classificação.

Fica o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:839BA622

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.764, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SAMUEL SOUZA DA SILVA**, portador do CPF nº 032.455.390-02, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 4ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 08 de dezembro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:1F386309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.733, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA, a pedido, Secretário Geral de Governo.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, o servidor **PATRICK RUPPENTHAL DE LIMA,** matrícula nº 12969, do Cargo em Comissão de Secretário Geral de Governo**,** lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 23 de novembro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 23 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F3B8C5B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.734, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA, a pedido, Auxiliar Administrativo Escolar.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **JEFERSON DANIEL SCHAEFER,** matrícula nº 10371, titular do Cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 27 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2E8B6CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.765, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

RETIFICA o Art. 1º. da PORTARIA Nº 50.313, de 19 de novembro de 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora esteve cedida ao Município de São Leopoldo no período de 14/03/2016 a 31/12/2016 e não pode ser avaliada,

Considerando a Portaria nº 50.313, de 19 de novembro de 2019, que homologou a condição de estável da servidora CLARISSA CUNHA DE ARAÚJO, por um equívoco a partir de 15 de março de 2019, sendo que o correto seria a partir de 14 setembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 50.313, de 19 de novembro de 2019, que homologou a condição de estável da servidora **CLARISSA CUNHA DE ARAÚJO**, matrícula nº 10439, titular do Cargo de

Professor da Educação Infantil, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 14 setembro de 2019, da servidora CLARISSA CUNHA DE ARAÚJO, matrícula nº 10439, titular do Cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada 19 de fevereiro de 2016, pela Portaria nº 40.678, de 17.02.2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 14 de março de 2016.".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:653A3BE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DA ÁREA INDUSTRIAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os membros integrantes da Comissão de Avaliação de Projetos de empresas que solicitaram área/terreno na Área Industrial, com a seguinte composição:

- Omero Luiz Rörig – Representante do Executivo;
- Rudimar Schneider – Representante do Executivo;
- Hilda Krombauer – Representante do Legislativo;
- Milton Thomas – Representante do Legislativo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de Dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:BD4D7854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 346/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 220.000,00

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.758/2019 (LOA), de 24 de dezembro de 2019, conforme artigo 7º, inciso V.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2020 no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
03.03 FUNDO APOS.PENS.DEM.BEN.SERV.MUNICIPAIS
ATIVIDADE 092720230.2.076000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
ELEMENTO DESPESA: 33.20.01.000-Aposentadorias e Reserva Remunerada R$ 150.000,00(326)
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE: 267820113.2.017000 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS, PONTES, ESTRADAS, BUEROS ABRIGOS
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo R$ 20.000,00(102)
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P.Jurídica R$ 30.000,00(103)
09.01 ENCARGOS ESPECIAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 288460000.0.008000 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
ELEMENTO DESPESA: 33.90.47.000-Obrigações tributarias e Contributivas R$ 20.000,00(322)
Art. 2º Para cobertura das dotações do art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) por reserva de contingencia:
03.03 FUNDO APOS.PENS.DEM.BEN.SERV.MUNICIPAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ELEMENTO DESPESA: 99.99.99.999-Reserva de Contingência R$ 150.000,00(335)
09.02 RESERVA CONTINGENCIA
OPERAÇÃO ESPECIAL: 999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ELEMENTO DESPESA: 99.99.99.999-Reserva de Contingência R$ 70.000,00(336)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de Dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7875FB54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 74/2020 - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 74/2020 – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES
Objeto: Fica suspenso a abertura de sessão de Pregão Presencial para contratação de empresa para coleta e transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde do município de Coronel Bicaco/RS, a pedido da empresa SERVIOESTE e CETRILIFE.

Coronel Bicaco, 07 de dezembro de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:105769C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e instalação do totem vertical para o Espaço Vida e Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$4.880,00(quatro mil oitocentos e oitenta reais)
CONTRATADA: NYKO ARTES VISUAIS LTDA
CNPJ Nº 91.406.751/0001-68

Cotiporã, 07 de dezembro de 2020

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B68C63A6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2020
CONTRATO Nº 211/2020
CONTRATADA: WALDEMARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ nº 89.135.214/0001-89
VALOR TOTAL: R$19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)
OBJETO: contratação de empresa na prestação de serviços para substituição de ponte de madeira por ponte de galerias em concreto pré-moldado, na Zona Marin.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. I, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de dezembro de 2020.

Cotiporã, 07 de dezembro de 2020.

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:B8F6F4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e instalação do totem vertical para o Espaço Vida e Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Contratada: NYKO ARTES VISUAIS LTDA
CNPJ nº 91.406.751/0001-68
Validade: 15 dias
Valor: R$ 4.880,00(quatro mil oitocentos e oitenta reais)

Cotiporã, 07 de dezembro de 2020

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C9B54C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: contratação de empresa na prestação de serviços para substituição de ponte de madeira por ponte de galerias em concreto pré-moldado, na Zona Marin.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 128/2020
CONTRATADA: WALDEMARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ nº 89.135.214/0001-89
PRAZO: 30 dias
VALOR TOTAL: R$19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

Cotiporã, 07 de dezembro de 2020.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:D375F0CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONVOCAÇÃO PARA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O município de Crissiumal torna público aos interessados o **retorno a fase de julgamento somente para o Item 063**, referente ao **Pregão Presencial nº 065/2020**, cujo objeto é a aquisição de *materiais de permanentes e de consumo diversos destinados a manutenção do Ensino Fundamental, Infantil e Pré Escolar, com Recursos FUNDEB e MDE*, sendo a data de julgamento das propostas no dia 09 de dezembro 2020 às 10:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 07 de dezembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B8D9BBE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.590/2020 07 DE DEZEMBRO 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS BRIDI, Prefeito do Município de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e , no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pelo Art. 50 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no montante de R$ 97.995,52 (noventa e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:
Órgão – 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade 002 – Convênios
Vínculo: 10080000 – Incremento Temporário Covid

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional especial autorizado servirá de fonte a estimativa de excesso de arrecadação da receita de Transferência específica de Recurso Da União conforme portaria nº 378 de 07 de maio de 2020, para enfrentamento à calamidade pública em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

VANESSA RODRIGUES FORTES
Secretária Municipal da Administração/Ind. e Comércio

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:E13D3205

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

Processo Administrativo nº 55/2020

Dispensa de Licitação nº 20/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.

Contratadas:

ERVAL MOVEIS DE GEOVANI M. ZANCHIN, CNPJ: 07.121.435/0001-33;

LOJAS BECKER LTDA, CNPJ: 04.415.928/0001-98;

DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, CNPJ: 09.313.141/0137-02;

IRINEU L BERNARDI E CIA LTDA EPP, CNPJ: 91.316.687/0005-58.

Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:F43A84F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2020 07 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS BRIDI, Prefeito do Município de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 50 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:
Órgão – 06– Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 003 – Convênios
Vínculo: 10110000 Recurso Covid Lei Aldir Blanck – 14107
Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional especial autorizado servirá de fonte a estimativa de excesso de arrecadação da receita de Transferência específica de Recurso Da União conforme Lei Federal nº 14.017 de 29 de Junho de 2020, para enfrentamento à calamidade pública ao setor cultural em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

VANESSA RODRIGUES FORTES
Secretária Municipal da Administração/Ind. e Comércio

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:FE32DF75

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
LEI MUNICIPAL Nº 1.589/2020 07 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS BRIDI, Prefeito do Município de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 50 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:
Órgão – 07 – Secretaria de Saúde
Unidade 002 – Fundo Municipal de Saúde – Convênios
Ação:2207 - [Outros Programas Saúde Fundo a Fundo Covid 19]
Vínculo :4511
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional suplementar autorizado servirão de fonte os recursos decorrentes da redução parcial das seguintes dotações vigentes:

Ref 363 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

VANESSA RODRIGUES FORTES
Secretária Municipal da Administração/Ind. e Comércio

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:59733791

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32888 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR"

Clenio Boeira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 157 e Art. 158 da Lei nº 702/1990 (Regime Jurídico dos Servidores), RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR Abertura de Sindicância Disciplinar a fim de apurar a autoria de eventual ato faltoso do servidor NILMAR LOMEU SOUZA DA ROCHA, Operário, matrícula 2053, por descumprimento do artigo 129, I, III, VII e XIV, por ter se envolvido em um acidente no dia 10/11/2020, por volta das 13h50min, na localidade da cavadeira.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 32.453 de 04 de março de 2020, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 7 de Dezembro de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:54CFA93A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020

Contratante: Instituto de Previdência dos Serv. Públicos do Municípiode Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: ITAÚ UNIBANCO S.A.
CNPJ Nº 60.701.190/0001-04
Objeto: Contratação de Instituição Financeira para aprestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO.
Valor Total: R$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais)
Vigência: de 60 sessenta) meses a partir de 25/11/2020
Assinatura: 25/11/2020

GERSON CUTRUNEO
Diretor Geral

Publicado por:
Gerson Luis Cutruneo
Código Identificador:08FAD755

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 193/2020
PROCESSO n° 5427/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de módulo digital amplificador e sistema de som para 3 caminhões da Coleta Seletiva (placas: IUA6833; IUA6835 e IYU4502), com instalação incluída,** no valor total de **R$ 2.175,00 (dois mil e cento e setenta e cinco reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3486/2020,** emitida em favor de **ALISSON ROCHA PEREIRA,** inscrita no CNPJ nº 33.272.488/0001-65.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B768AB50

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 194/2020
PROCESSO n° 5429/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de talas veterinárias para o Setor de Bem Estar Animal - SMMA,** no valor total de **R$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3487/2020,** emitida em favor de **PAULO ZIMER,** inscrita no CNPJ nº 09.070.338/0001-94.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:89C16FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 195/2020
PROCESSO n° 5523/2020
Respaldado no Art. 30, Inciso VI, Lei 13.019/14, **AUTORIZO o TERMO DE FOMENTO AO "PROJETO: ARTE DE CONVIVER" ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL,** no valor total de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3488/2020,** emitida em favor de **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL,** inscrita no CNPJ nº 35.797.364/0018-77.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:62D8ED77

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 187/2019
Processo nº 7620/2019

Dispensa de Licitação nº 278/2019

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Engº.Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro **ASSOCIAÇÃO PARA ATENDIMENTO E AUXÍLIO DE DEFICIENTES MENTAIS PORTO BELO – ADEMPOBEL** com sede na Rua da Barca, N. 251 – Bairro Mathias Velho, na cidade de Canoas, CEP 92325.010 – RS, inscrita no CNPJ/MF N. 17.221.860/0001-58, neste ato representada pela senhora **SHEILA CRISTINA PEREIRA DA ROSA,** portadora do CPF N. 931.147.610-20, firmam o presente **Termo de Rescisão do Contrato n. 187/2019**, a contar de 26 de novembro de 2020, pelo motivo de internação do paciente em novo residencialatravés de nova contratação, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Esteio, 24 de novembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7A45F7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2020, Processo administrativo nº **5507/2020. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (LATICÍNIOS) - SME**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 23 de dezembro de 2020 às 10:00 horas.** CERTAME e EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:15463506

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 186/2020
PROCESSO n° 5262/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso XIII, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA UNIVERSIDADE FEEVALE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA À EMPRESAS DE ESTEIO ATRAVÉS DO FEEVALE TECHPARK - SMCTE,** no valor total de **R$ 148.613,76 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e treze reais e setenta e seis centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 3490/2020,** emitida em favor de **ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO,** inscrita no CNPJ nº 91.693.531/0001-62.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E98C695E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizada TOMADA DE PREÇOS, cujo Edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS 09/2020, Processo administrativo **5578/2020**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA COBERTURA DO CRAS TERRITÓRIO DE PAZ - SMCTE"**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. EMPREITADA POR **PREÇO GLOBAL**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**. PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 95.835,23.** PRAZO DE CONCLUSÃO: **30 dias**. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**: às 13h30min do dia 28 de dezembro de 2020.** EDITAL: www.esteio.rs.gov.br/.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:498E01A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4724/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR a servidora JEANINE COSTA GODOI, matrícula nº 31211, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar MARCIA HANNACKER DE OLIVEIRA DESIDERIO, matrícula nº 31406, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo, abaixo relacionado:

- Termo de Fomento nº 2020/001, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a entidade contratada ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução do Projeto "Arte de Conviver", vinculado à Dispensa de Licitação nº 195/2020, oriundo do processo administrativo nº 5523/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FF34F59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4725/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Aline Martins, Professor Ed Física, Estatutário, matrícula nº 46256, 15 (quinze) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 3788/2020, a partir de 04.01.2021, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:09EC4202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4726/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR a servidora ALINE GOULART BELLEBONE, matrícula nº 6920, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar JEANINE COSTA GODOI, matrícula nº 31211, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo, abaixo relacionado:

- Contrato nº 2020/142, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada Universidade Feevale para prestação de serviços de assessoria à empresas de Esteio através do FEEVALE Techpark - SMCTE, vinculado à Dispensa de Licitação nº 186/2020, oriundo do processo administrativo nº 5262/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5575F295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4727/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Rosangela Marques, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50578, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 02.12.2020, concedida pela Portaria nº 3215/2019, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:09BA9CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4728/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Santos da Silva, Servente, Estatutário, matrícula n° 30218, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 08.02.2021, concedida pela Portaria nº 0270/2020, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0B56A8A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº102-2020 CONEXÃO B ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº102-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **CONEXÃO B ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA**
Objeto: Termo de contratação de empresa para produção de uma revisa contendo 44 páginas com levantamento de informações realização de entrevista produção de textos e fotos, criação de projeto gráfico e diagramação das realizações da administração municipal.
Vinculação: Processo de dispensa de Licitação nº022/2020.
Vigência: 30/11/2020 a 31/12/2020.
Valor do Contrato R$:12.450,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:E489C4B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº103/2020 MARCIO MARINHO SA

EXTRATO DE CONTRATO Nº103-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **MARCIO MARINHO DE SA**
Objeto: Termo de contratação de empresa para produção de um vídeo captação edição e locução de áudio visual institucional de até 10 minutos das obras e realizações da administração municipal.
Vinculação: Processo de dispensa de licitação nº023/2020.
Vigência: 30/11/2020 a 31/12/2020.
Valor do Contrato R$:16.250,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:EF95D222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº104/2020 GV SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº104-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **GV SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**
Objeto: primeiro Termo de aditamento ao Contrato nº025/2020, transferência da data de realização do Show Baile de aniversário do município com a Banda Rick e Renner, para data a ser definida..
Vinculação: Processo de Inexigibilidade nº001/2020.
Vigência: 07/12/2020 a 31/05/2021.
Valor do Contrato R$:85.000,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:AA26CECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº105/2020 GV SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº105-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **GV SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**
Objeto: primeiro Termo de aditamento ao Contrato nº026/2020, transferência da data de realização do Show Baile de aniversário do município com Rogério Magrão e Banda, para data a ser definida.
Vinculação: Processo de Inexigibilidade nº002/2020.
Vigência: 07/12/2020 a 31/05/2021.
Valor do Contrato R$:15.000,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:2BE2BFF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº001/2020 VENDA DE BENS MÓVEIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, torna público que estará recebendo lances para o leilão de bens móveis, no dia 13 de janeiro de 2021, às 09:00 horas. O edital encontra-se disponível no mural de publicações da municipalidade e no portal www.faxinalzinho.rs.gov.br e www.alemaoleiloeiro.com.br e o edital do Leilão poderá ser solicitado pelo e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br ou pelo telefone 3546-1001.

Faxinalzinho, 07 de dezembro de 2020.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:DE4486C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2020
CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°005/2020
O Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos: Objeto: Contratação do Leiloeíro Oficial **FRANCISCO HILLESHEIM,** para condução de Leilão por inexigibilidade de licitação, Fundamento: Lei Federal nº8.666/93, artigo 25 "caput" e 26, combinado com Art. 42 do Decreto nº21.981 de 19/10/1932.

Faxinalzinho, 07 de dezembro de 2020.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:BF98A9D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº48/2020

TERMO ADITIVO Nº 48/2020
Ref. **Contrato n.º 32/2020**
Vinculada à Concorrência Pública nº 06/2020
Processo n.º 660/2020

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Tavares e Silva Construção e Reformas Ltda**, CNPJ n.º 21.556.019/0001-99, localizada à Rua José Pitanga, nº 135, Bairro Coelho Neto, na cidade de Rio de Janeiro – RJ, CEP nº 21.511-430, neste ato representada pela senhora Isis Raiane Miranda da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 128.405.457-80, portadora da carteira de identidade n.º 21159317-3, residente e domiciliada na Rua José Pitanga, nº 135 A, Bairro Rocha Miranda, na cidade de Rio de Janeiro – RJ, CEP nº 21.511-430, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA",, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA (alterada):
1.1 – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 20 (vinte) dias a contar da data 07 de dezembro de 2020.
5.2 - Tendo o contrato supracitado ter sido acordado para a vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de início da obra, transforma-se então, em mais 170 (cento e setenta) dias, ou seja, terá vigência até a data de 27 de dezembro de 2020.

Justifica-se o referido aditivo em questão, devido a obra não ter sido executada conforme o cronograma e ao aditivo de quantitativos de alguns serviços, para execução dos serviços remanescentes e os serviços a serem aditivados.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permaneceram inalteradas.

Formigueiro/ RS, 07 de outubro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

TAVARES E SILVA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA
CNPJ n.º 21.556.019/0001-99 - Contratada

PETER JESSÉ DALLA CORTE
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:008B2758

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 29/2020

APOSTILA Nº 29/2020
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 21/2020
Pregão Presencial nº 30/2020
Processo nº 1222/2020
Contratada: CR COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº 89.601.280/0002-88

Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel S10 para a frota de veículos municipais.
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SETIMA, inciso II da Ata nº 21/2020.
Para:
Item 01 - Óleo Diesel S10, o valor unitário (litro) de **R$ 3,55** (três reais e cinquenta e cinco centavos), reequilibrado nesta data para **R$ 3,83** (três reais e oitenta e três centavos). O percentual para reequilíbrio é de 7,90% (sete, noventa por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro, 07 de dezembro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2524FF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº49/2020

TERMO ADITIVO Nº 49/2020
Contrato Nº52/2019
Vinculada à Concorrência Pública nº 04/2019 Retificada
Processo n.º 901/2019

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Rodrigo Souza de Vargas & Cia Ltda**, CNPJ n.º 10.980.394/0001-45, localizada à Rua João Otto Friedrich, n.º 127, na cidade de Restinga Seca- RS, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Souza de Vargas, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 002.758.020-27, portador da carteira de identidade n.º 5085223781, residente e domiciliado ao mesmo endereço, de ora em diante denominada simplesmente Contratada, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- É objeto deste contrato, contratação de empresa para a implantação de um complexo esportivo que, para tal, será necessária reforma de 117,94 m² de reforma de edificações, 359,78 m² em ampliações e construções, além dos demais elementos como alambrados, muros, passeios e pátio de estacionamento. A construção do complexo será sobre um local com a já existência de algumas estruturas como campo de futebol, ginásio esportivo, copa e vestiários antigos, ambos localizados na Rua São João esquina com Rua Luiz Motta, Formigueiro- RS, conforme o edital e seus anexos.
II- A empresa contratada deverá apresentar obrigatoriamente a ART ou RRT de execução do projeto, para assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA VIGÊNCIA: (alterada)
I- O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

II – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias a contar da data 07 de dezembro de 2020, ou seja, terá vigência até a data de 07 de março de 2021.

Justifica-se o referido aditivo em questão, devido a escassez de mão de obra, já que muitos funcionários são do grupo de risco, devido a Pandemia, e também o mês de julho muito chuvoso.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/ RS, 07 de dezembro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

RODRIGO SOUZA DE VARGAS & CIA LTDA,
CNPJ n.º 10.980.394/0001-45 - Contratada

PETER JESSÉ DALLA CORTE
Fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:BB481C31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020: Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) para a frota de veículos e máquinas do Município de Harmonia durante o ano de 2021, conforme especificações no edital de abertura. **Data de abertura dos envelopes:** 23/12/2020, às 9 h, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 08 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:0DE4276D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020: Objeto: Aquisição de notebooks para as escolas municipais do Município de Harmonia, conforme especificações contidas no edital de abertura. **Data de abertura dos envelopes:** 18/12/2020, às 09h00, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 08 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:E311317A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2020
FORNECEDOR: BAZAR ARTE E LUZ EIRELI
CNPJ: 29.601.313/0001-87
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE NATAL DA PRAÇA MUNICIPAL PEDRO BERTOLDO GEWEHR, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO;
VALOR TOTAL: R$ 3.484,50
DATA DE EMISSÃO: 02/12/2020

Harmonia/RS, 08 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:8D3301B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2020
CONTRATADA: L J COLLING & CIA LTDA
CNPJ: 05.449.212/0001-74
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COBERTURA METÁLICA COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 2,00 X 7,00M, SENDO 3 TESOURAS METÁLICAS COM TERÇAS, TELHA TRANSLUCIDA TRANSPARENTE E ALGEROSA DE PROTEÇÃO NA PAREDE, QUE SERÁ INSTALADA NA ENTRADA DA USR (UNIDADE DE SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS, DO CENTRO DE SAÚDE DE HARMONIA, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO;
VALOR TOTAL: R$ 4.250,00
DATA DE EMISSÃO: 01/12/2020

Harmonia/RS, 08 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:796C7990

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 082-2020 CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.
CNPJ 04.853.691/0001-27
Vinculado a Tomada de Preços 025-2020
Objeto: Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar serviços de recapeamento asfáltico de 3.469,50 m², na Rua Cruz Alta e na Travessa Goiás, na cidade de Ibirubá - RS, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital, em conformidade com o Contrato 01068153-03 – Siconv 050097-2019 – Siafi – 0000893156 – Ministério do Desenvolvimento - Programa Planejamento Urbano – CAIXA.
Lote 01
Valor total: R$ 221.922,84

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D42CB58E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 004/2020

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** a execução das obras de pavimentação asfáltica na **Rua João Thiesen**, trecho compreendido entre a Rua Diniz Dias e Rua Mauá;

I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DA OBRA:
A pavimentação da Rua João Thiesen, no trecho acima compreendido, será de revestimento asfáltico sobre vias pavimentadas com pedras irregulares deverão ser executadas com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) de espessura mínima de 3 cm como camada de nivelamento (reperfilamento) e de 3 cm (compactado) como camada final de rolamento (capa) sobre a pavimentação com pedras irregulares.
Os meio-fios de concreto são existentes, em bom estado de conservação não necessitando de reparos, e possuem as seguintes dimensões: 30 cm de altura, a base de 12 cm, a parte superior 10 cm e o comprimento de 100 cm.
A área total pavimentada será de 4.150,00m².
Os memoriais descritivos completos das obras fazem parte integrante deste edital em forma de anexo.

II - ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA:
A obra objeto deste Edital terá como custos parcial e total os valores abaixo discriminados:

Rua João Thiesen (trecho compreendido entre a Rua Diniz Dias e Mauá)				
Discriminação	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor unitário R$**	**Valor total (R$)**
Placa de Obra	01			1.324,80
Limpeza Superficial	4.150,00	m²	1,68	6.972,00
Pintura de Ligação RR 1C – reperfilagem	4.150,00	m²	1,92	7.968,00
Reperfilagem em CBUQ de 3cm	124,50	m³	803,50	100.035,75
Transporte comercial	6.598,50	m³ x Km	0,92	6.070,62
Transporte comercial	4.781,40	T x Km	0,38	1.816,93
Pintura de Ligação RR 1C- capa	4.150,00	m²	1,92	7.968,00
Capa Asfáltica CBUQ de 3cm	124,50	m³	803,50	100.035,75
Transporte comercial capa	6.598,50	m³ x Km	0,92	6.070,62
Transporte comercial capa	4.781,40	T x Km	0,38	1.816,93
Pintura de Ligação RR 1C – lombada	37,00	m³	1,92	71,04
Capa Asfáltica CBUQ de 3cm - lombada	2,47	m³	803,50	1.984,65
Transporte comercial - lombada	130,91	m³ x Km	0,92	120,44
Transporte comercial - lombada	94,86	T x Km	0,38	36,05
Sinalização vertical	--	--	--	9.239,07

Os orçamentos detalhados das obras fazem parte integrante deste edital em forma de anexo.

III - CUSTO DAS OBRAS POR LOGRADOURO:
De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados e publicados juntamente com o presente edital, o custo total da obra no logradouro será de R$ 251.530,65

IV – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:
Decorrida a valorização imobiliária prevista no art. 81 da Lei 5.172 de 25/10/1966, conforme laudo de avaliação publicado juntamente com o presente edital, que demonstra a possibilidade de custeio do investimento a ser realizado pelo menor valor definido entre o limite global estabelecido pelo custo das obras e o somatório dos limites individuais de valorização imobiliária, os valores a serem financiados pelos contribuintes serão de R$ 244.637,54.

V – FATORES DE ABSORÇÃO E PLANILHAS DE RATEIO:
Com base na valorização imobiliária estimada que estabelece a possibilidade de absorção do custo das obras pelos contribuintes beneficiados, conforme planilhas de rateio elaboradas nos termos da legislação vigente, publicadas juntamente com o presente edital, contribuintes responsáveis pelos imóveis beneficiados e a municipalidade participarão deste custo, que será rateado entre os imóveis beneficiários, de acordo com os fatores de absorção apresentados nas planilhas de rateio em anexo.
Ficam cientificados os contribuintes beneficiados pelas obras que o prazo de contestação dos itens discriminados anteriormente é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, nos termos do artigo 279B, da Lei Municipal n.º 510/74 e alterações.

VI – VIGÊNCIA E PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL:
A vigência do presente Edital, bem como o prazo para sua eventual impugnação, será de trinta (30) dias a contar da data de sua publicação.
Fazem parte deste Edital, em forma de anexos, os seguintes documentos:
- Memoriais descritivos das obras públicas a serem realizadas;
- Orçamentos detalhados das obras públicas a serem realizadas;
- Laudo de avaliação da estimativa da valorização imobiliária decorrente da obra pública,
- Planilhas de rateio dos valores de Contribuição de Melhoria;
- Mapas com a delimitação dos imóveis a serem beneficiados pelas obras públicas.

Ibirubá-RS, 02 de dezembro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B887F9D9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 025-2020, referente à Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar serviços de recapeamento asfáltico de 3.469,50 m², na Rua Cruz Alta e na Travessa Goiás, na cidade de Ibirubá - RS, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital, em conformidade com o Contrato 01068153-03 – Siconv 050097-2019 – Siafi – 0000893156 – Ministério do Desenvolvimento - Programa Planejamento Urbano – CAIXA. Lote 1 – Empresa: CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.. – CNPJ 04.853.691/0001-27, pelo valor global de R$ 221.922,84 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 07 de dezembro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3F4B5FFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 – FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **Cancelamento** do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Presencial nº 048/2019***, Processo nº 11153/2019, para Registro de Preços para aquisição de pontos biométricos com impressão de comprovante. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 08 de Dezembro de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:65E89996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 - FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **REABERTURA** do recebimento e abertura do Edital de Concorrência ***nº 002/2020***, Processo nº 10856/2020, Contratação de empresa especializada na oferta de serviços de publicidade institucional para atender ao município de Imbé, após responder esclarecimentos de empresas. **Reabertura dia 18/12/2020 as 14:30 horas**. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 08 de Dezembro de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:CD42CC08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020 – FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 054/2020***, Contratação de Agente de Integração para administrar a contratação/manutenção de estagiários, estudantes de educação superior, ensino médio, de educação profissional ou de educação especial, tendo em vista a solicitação de empresas participantes para alternações no edital atraves de impugnações. Após essa referidas alteração será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé,08 de Dezembro de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:1F89671C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 01/2020, no dia 11 de dezembro de 2020 as 09:00 horas,** no setor de licitações do Municipio, referente à aquisição de climatizadores para a Câmara Municipal de Vereadores.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 (Prefeitura) ou (55) 37451221 (Câmara).

Iraí, 27 de novembro de 2020.

GILSON CONZATTI
Presidente da Câmara de Vereadores Iraí - RS

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8527BA58

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração de data para abertura da **Tomada De Preços Nº 10/2020**, alterando para o dia **21 de dezembro de 2020 as 8:00 horas,** no setor de licitações do Município, referente à contratação de empresa para serviço de logística em saúde na cidade de Passo Fundo.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 03 de dezembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E7E586D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 421/2020

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR – EPP.**
CNPJ: 10.583.148/0001-50.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 1.169,50 (Um mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Datado de 16/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C30FD79B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 422/2020

Contratado: **AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.**
CNPJ: 36.047.635/0001-91.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 71,39 (Setenta e um reais e trinta e nove centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 16/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5E4A4F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 423/2020

Contratado: **ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI EPP.**
CNPJ: 09.276.894/0001-11.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 658,25 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 16/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2E862E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 424/2020

Contratado: **CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME.**
CNPJ: 19.941.698/0001-78.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 301,20 (Trezentos e um reais e vinte centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 16/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7CE02BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 425/2020

Contratado: **DE FRANCE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA.**
CNPJ: 14.546.684/0001-36.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 749,40 (Setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 16/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1BE07ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 426/2020

Contratado: **FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA.**
CNPJ: 28.094.497/0001-73.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 779,00 (Setecentos e setenta e nove reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 16/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A137ECF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 427/2020

Contratado: **I A LAZZAROTTO ATACADISTA EPP.**
CNPJ: 27.950.607/0001-99.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 298,10 (Duzentos e noventa e oito reais e dez centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 16/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5956872E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 428/2020

Contratado: **LPK LTDA.**
CNPJ: 00.535.560/0001-40.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 372,75 (Trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 16/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6C98DC70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 429/2020

Contratado: **MARQUI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**
CNPJ: 05.024.938/0001-65.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 667,50 (Seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 17/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2D52B07F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 430/2020

Contratado: **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**
CNPJ: 12.811.487/0001-71.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 171,60 (Cento e setenta e um reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 17/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:64EBC3D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 431/2020

Contratado: **POA DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMP E GEN ALIM LTDA.**
CNPJ: 05.804.684/0001-06.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 104,10 (Cento e quatro reais e dez centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 17/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8D28AD87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 432/2020

Contratado: **PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA.**
CNPJ: 87.174.991/0001-07.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 756,97 (Setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 17/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:46FB1FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 433/2020

Contratado: **SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI.**
CNPJ: 33.154.286/0001-19.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 66,81 (Sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 17/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4D2EFA61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 434/2020

Contratado: **SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**
CNPJ: 34.098.668/0001-35.
Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Micro-ônibus.
Valor: R$ 299.900,00 (Duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais).
Pregão Eletrônico nº 033/2020.
Datado de 19/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C55923E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 435/2020

Contratado: **SERPA-TUR TRANSPORTE LTDA – ME.**
CNPJ: 19.254.856/0001-11.
Objeto: Serviço de Transporte de Pacientes.
Valor: R$ 39.525,00 (Trinta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais).
Dispensa de Licitação nº 049/2020.
Datado de 23/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:892AB3D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 436/2020

Contratado: **ROGÉRIO MOTTA DA SILVA.**
CNPJ: 06.091.331/0001-60.
Objeto: Serviço de Conserto de Impressoras.
Valor: R$ 1.162,00 (Um mil cento e sessenta e dois reais).
Dispensa de Licitação nº 043/2020.
Datado de 24/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:41A99F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 437/2020

Contratado: **ADRIANO HELLWIG.**
CNPJ: 26.776.000/0001-71.
Objeto: Aquisição de Impressoras e Multifuncionais.
Valor: R$ 141,67 (Cento e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).
Pregão Eletrônico nº 017/2019.
Datado de 25/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CCA1CCC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 438/2020

Contratado: **AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.**
CNPJ: 36.047.635/0001-91.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 16,00 (Dezesseis reais).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 26/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:83013CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 439/2020

Contratado: **DGW BRASIL EIRELI ME.**
CNPJ: 26.168.566/0001-10.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 64,30 (Sessenta e quatro reais e trinta centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 26/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FC1EA978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 440/2020

Contratado: **EDUARDO RITA BEM – EPP.**
CNPJ: 18.539.470/0001-93.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 36,48 (Trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 26/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A9B99F33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 69/2020 e ratifico a dispensa de licitação para celebração de contrato com a empresa **MARCELO A FRITSCH ME**, CNPJ 17.546.551/0001-58, a fim de prestar serviços de instalação de rede elétrica - transformador de 75KVA, no valor total de R$ 32.040,00, com fundamento no art. 24, I, da Lei nº 8.666/1993.

Ivoti, 04 de dezembro de 2020.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:17B53CFB

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 23/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Autarquia Água de Ivoti torna público que encontra-se aberta a licitação para aquisição de DOIS VEÍCULOS NOVOS, TIPO CAMIONETE PICK-UP (CABINE SIMPLES E CABINE DUPLA), 0KM, 2020/2020, visando a renovação parcial da frota, a fim de suprir a necessidade de deslocamento de pessoas, transporte de insumos e ferramentas. As propostas serão recebidas no dia 21/12/2020 às 9h. Informações: (51) 3563-7230 ou www.aguadeivoti.com.br.

Ivoti, 3 de dezembro de 2020.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:0C40A624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 158/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de prestação de serviços conserto de pneus, serviços de montagem e desmontagem de pneus e serviços de socorro nos veículos e máquinas do Município. As propostas serão recebidas no dia 21/12/2020, às 14:00h, com a exclusividade determinada pelo Art. 48, I, LC nº 123/2006, conforme alteração da LC nº 147/2014. Informações no Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 07/12/2020.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:4E62FF3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/02, Decreto Federal 5.450, Decreto Municipal 220/06 e LC 123/06, e suas posteriores alterações, tornam público aos interessados que a abertura da Licitação:
Pregão Eletrônico nº 030/2020 - Edital de Aquisição de Material Permanente da Consulta Popular 2017-2018, Equipamentos para a Santa Casa de Caridade de Jaguarão - Dia 18/12/2020, às 09h:00min.
O Pregão estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, sito a Avenida 27 de Janeiro - 422. Outras informações pelo fone: (53) 3261-5880 ou 3261-1999 - ramal 22, no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:4D6732A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 053 - ADITIVOS

Aditivo nº 001/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2020. Objeto: Ajustam às partes – de comum acordo – o acréscimo de 26,5 horas de prestação de serviços de 01 (um) médico pediatra, com o intuito de fechar o quadro semanal de atendimento na especialidade de pediatria, na Unidade Municipal de Saúde de Morro Reuter/RS. O acréscimo mencionado se refere ao montante de até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Contratado: **MEDENF IVOTI SERVIÇOS MEDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA**. Valor: R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por hora, perfazendo o montante de R$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais). Data de assinatura: 30/11/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:39F38ED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 604/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 00.411.441/0001-86

Objeto: AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA DOAÇÃO AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, SEGUINDO A PORTARIA SES506-200 E PORTARIA 1666 E 480 RESOLUÇÃO CIB.

Valor Contratual: R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de dezembro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2D1D7994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 607/2020

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: E.L. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 72.496.821/0001-71
Objeto: Aquisição de materiais para conserto na elétrica do prédio da Câmara.

Valor Contratual: R$ 93,85 (noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de dezembro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0922C893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 607B/2020

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: OLIVEIRA & COSTA COM. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 34.444.833/0001-63
Objeto: Aquisição de materiais para conserto na elétrica do prédio da Câmara.

Valor Contratual: R$ 208,41 (duzentos e oito reais e quarenta e um centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de dezembro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:425559A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 345/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MANOEL DA SILVA MESQUITA 24189073091
CNPJ: 38.073.494/0001-07
Objeto: Serviço para manutenção da Escola Bento Gonçalves – Rincão do Cristóvão Pereira.

Valor Contratual: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de dezembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A85A351D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LUCIANO SALATINO -EPP
CNPJ: 07.890.915/0001-69
Objeto: Troca da mangueira, gás e óleo do ar condicionado do veiculo Ford KA Hath SE 1.0 HÁ B, Flex, ano/modelo 2017/2018 placa IXY 7199 desta Secretaria – SMF e mão obra.

Valor Contratual: R$ 970,00 (novecentos e setenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de dezembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3593A132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BRENNER VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ nº 05.750.978/0001-94
Objeto: Aquisição de veículo tipo passageiro zero km para a SME.

Valor Contratual: R$ 51.990,00 (cinquenta e um mil novecentos e noventa reais)

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de dezembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:26AF3699

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3886/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-37.550,00 (Trinta e Sete mil quinhentos e cinquenta Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093– MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 899
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 20.000,00**
Cód. da despesa: 900
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 500,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – SMEC – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.362.0005.2.071 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
Recurso: 1249 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
Conta: 2633
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 12.550,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0004.1.016 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE E.F.
Recurso: 0031 – FUNDEB
Cód. da despesa: 254
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 4.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.452.0010.2.089 – MANUTENÇAO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 185
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 500,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.124.0002.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 60
Elem. Despesa: 3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 1.100,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.128.0002.2.010 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL DO GABINETE
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 64
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.128.0002.2.013 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL DO CONTROLE INTERNO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 65
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.336,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 08.243.0029.2.168 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 76
Elem. Despesa: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....**R$ - 1.440,00**
Cód. da despesa: 77
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.700,00**
Órgão: 03 – SEC. ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO
Classif.: 04.128.0002.2.018 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL SEC. ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 97
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 3.000,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.128.0002.2.022 – CAPAC. E TREINAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 114
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.212,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.128.0002.2.027 – CAPAC. E TREINAMENTO DA SETOR TRIBUTÁRIO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 140
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.085,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.129.0002.2.025 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 148
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 1.330,00**
Conta: 149
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 797,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.084 – MANUT. CONS. VEICULOS, MAQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 211
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.000,00**

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – SMEC – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.362.0005.2.071 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
Recurso: 1249 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
Cód. da despesa: 2016
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.….....**R$ - 12.550,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 280
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 4.000,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0006.2.072 – MANUT. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 422
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 04 dias do mês de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A1F7751E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, TORNA PÚBLICO, QUE ESTARÁ REALIZANDO A SEGUINTE LICITAÇÃO:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 26/2020.
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Tipo: MENOR PREÇO.
Objeto: Contratação de empresa para a eventual aquisição de material odontológico, sob o sistema de registro de preços.
Regência: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 21/12/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas do dia 21/12/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 01 minutos do dia 21/12/2020.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal em Novo Cabrais, e no site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br/). Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010/5013, das 8 as 12 e das 13 as 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:C9AA36C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 204/2020
EMENTA: *Altera dispositivos do Decreto n° 065/2020, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo urbano denominado Loteamento Residencial Campestre.*
DATA: *04/12/2020*

Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:8088BEFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°14.2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°14.2020: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação na estrada José de Oliveira Ouriques, em Osório-RS no dia 12.1.2021 as 9 horas, no Setor de Licitações. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 08 de dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:91026763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°15.2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°15.2020: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação na estrada do Palmital – OS 010, em Osório-RS, no dia 13.1.2021 as 9 horas, no Setor de Licitações. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 08 de dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:7DF59F3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23.2019

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº23.2019: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas na ocupação do quiosque nº7, localizado em Atlântida Sul no período de 18.12.2020 3.5.2021, com inscrições de 9.12.2020 a 15.12.2020, devendo a documentação ser protocolada para o Setor de Licitações,

das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 08 de dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:BE6213E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO N° 97/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: RETIFICAÇÃO: Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO N° 97/2020: Após análise da impugnação apresentada pela empresa ELETRO ZAGONEL LTDA, o Setor de Engenharia, a Procuradoria Geral e Prefeito Municipal anularam o pregão. Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO N° 97/2020: Após análise da impugnação apresentada pela empresa ELETRO ZAGONEL LTDA, o Setor de Engenharia, a Procuradoria Geral e Prefeito Municipal revogaram o pregão. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 08 de dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:175DDDAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 107/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO 107/2020: Contratação de empresa para locação de veículo tipo Microônibus/van, destinado a atender o serviço de transporte de pacientes da rede pública municipal de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 21-12-2020 às 14 horas. Data da disputa do Pregão: 21-12-2020 às 15 horas. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 08 de dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:C2A2D0AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°11.2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°11.2020: Informamos a suspensão do certame, para retificação do edital. Nada mais. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 08 de dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:65F946B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1577 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a alíquota de contribuição previdenciária, e dá nova redação ao Inciso IV do art. 13 da Lei n.º 390/2004.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°) Altera o Inciso IV do artigo 13 da Lei n.º 390/2004, que passará a ter a seguinte redação: Art. 13.[...]

IV** - adicionalmente à contribuição previdenciária patronal prevista no inciso III, todos os órgãos e poderes do Município, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro contribuirão com alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas nos termos do inciso I e II, na razão de **10,19%** no período compreendido entre **01/2021 a 12/2031** e, na razão de **10,20%** no período compreendido entre **01/2032 a 12/2040".

Art. 2°) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito,

Em 04 de dezembro de 2020

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:7863C94C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1578 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar a Lei n.º 1.531/2019.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o Programa "VALORIZE O COMERCIO DE PEDRAS ALTAS", da seguinte forma:

Transporte: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do custo do transporte que será implementado para viabilizar a vinda dos munícipes do Interior do Município para efetuarem suas compras noComércio.

Bolão de prêmios: Fica instituído no município de Pedras Altas – RS a promoção Bolão de Prêmios que visa fomentar o comercio local com o aumento devendas.

DO TRANSPORTE

Art. 2º - O Poder executivo contratará empresa de ônibus da Frederes para disponibilizar transporte gratuito para a população, do interior para a cidade e vice e versa, às segundas e sextas feiras.

Art. 3º - Fica estabelecido o valor de R$ 800,00 por viagem, limitado a 8 viagens por mês, totalizando o montante mensal de 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Art. 4º - O Incentivo ao transporte objeto desta Lei terá prazo de vigência por 3 meses, .
§ 1º - A cada três meses de incentivo, o Comércio local produzirá relatórios de vendas, para analise do incremento sobre as vendas e da viabilidade desta Lei.

§ 2º - Caso ocorrer a prorrogação da vigência estabelecida no caput deste artigo, poderá o Município reduzir o valor do incentivo, com base no relatório mencionado no paragrafo anterior, ficando a decisão levada ao respectivo Conselho.

DO BOLÃO DE PRÊMIOS

Art. 5º - Fica instituído no município de Pedras Altas – RS a promoção Bolão de Prêmios "VALORIZE O COMERCIO DE PEDRAS ALTAS", que visa fomentar o comercio local com o aumento de vendas.

Art. 6º - Fica estabelecido o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para as premiações do Bolão de Prêmios.

Art. 7º - O Bolão de Prêmios objeto desta Lei terá prazo de vigência por 3 meses.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - A Secretaria de Finanças e Orçamentos terá a responsabilidade de coordenar o programa "VALORIZE O COMERCIO DE PEDRAS ALTAS", que será regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 9º - Fica incluído este incentivo no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício atual e para o exercício de 2020, conforme as metas e ações estipuladas no artigo 1º (primeiro).

Art. 10 – As despesas para o exercício financeiro de 2020 ficam a cargo da seguinte funcional programática: Fica autorizada a abertura de credito especial por excesso de arrecadação na seguinte funcional programática no orçamento em vigor no valor de R$ 11.400,00, bem como autoriza a inclusão no Orçamento do exercício seguinte nas mesmas funcionais programáticas.

Funcional: 03.02.23.691.1027.1206.33.90.39.00.00.00
Fonte Recurso: 0001 - Livre
Valor: R$ 6.400,00

Funcional:03.02.23.691.1027.1205.33.90.32.00.00.00
Fonte Recurso: 0001 - Livre
Valor: R$ 2.000,00

Fica autorizada abertura de credito especial por superávit financeiro no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 12.800,00, na seguinte funcional programática:

Funcional: 03.02.23.691.1027.1206.33.90.39.00.00.00
Fonte Recurso: 0001 - Livre
Valor: R$ 6.400,00

Funcional:03.02.23.691.1027.1205.33.90.32.00.00.00
Fonte Recurso: 0001 - Livre
Valor: R$ 2.000,00

Art.11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:19806CEE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: : M&S Produtos Agropecuários Ltda
Objeto: Combate A Pandemia Do Corona Vírus (Covid-19)
Valor: R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil, Duzentos Reais.)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 913/2020
Amparo Legal: Artigo 4 Da Lei 13.979/2020

Pedras Altas, 07 De Dezembro De 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal De Administração E Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:98285F1C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.498 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa servidora para o cargo de Coordenadoria de Educação.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Adriana de Assis Brasil Brum, Agente Administrativo, matrícula n°1329-3, para o cargo de Coordenadoria de Educação, FG5, a contar de 01 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 1.126/2014.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 04 de dezembro de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:4A84C61A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: : Manutenção Veiculo.
Valor: R$ 130,00 (Cento E Trinta Reais.)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 914/2020
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Iv Lei 8.666/93

Pedras Altas, 07 De Dezembro De 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal De Administração E Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:EC7C8CC5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: Retropartes Peças E Serviços Ltda

Objeto: : Manutenção Veiculo.
Valor: R$ 499,00 (Quatrocentos E Noventa E Nove Reais.)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 915/2020
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Iv Lei 8.666/93

Pedras Altas, 07 De Dezembro De 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal De Administração E Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:6AB3FC95

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: Retropartes Peças E Serviços Ltda
Objeto: : Manutenção Veiculo.
Valor: R$ 195,00 (Cento E Noventa E Cinco Reais.)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 916/2020
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Iv Lei 8.666/93

Pedras Altas, 07 De Dezembro De 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal De Administração E Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:3893CD4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.346, 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui o Censo Cadastral Previdenciário dos segurados do Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município e respectivos pensionistas.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituído o Censo Cadastral Previdenciário do Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Pelotas, com a finalidade de atendimento das disposições do art. 3º e do inciso II do art. 9º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
Art. 2º O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS – PREVPEL – será responsável pela organização, implementação, gerenciamento da programação do Censo Cadastral Previdenciário, estabelecendo por portaria as respectivas normas procedimentais para sua operacionalização.
Art. 3º A operacionalização do Censo Cadastral Previdenciário caberá:
I – Ao PREVPEL quanto aos servidores inativos e pensionistas;
II – À Administração Direta, à Administração Indireta e à Câmara Municipal quanto a seus respectivos servidores ativos.
Art. 4º O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de 2 de janeiro de 2021 a 20 de abril de 2021.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 2 de dezembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário de Governo interino

Publicado por:
Ana Luiza Gerlach Barros
Código Identificador:10FDEF52

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.347, 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

Regulamenta a Lei Municipal n.º 6.806, de 15 de abril de 2020, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:
Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal n.º 6.806, de 15 de abril de 2020.
Art. 2º No âmbito do Parágrafo Único do Artigo 3º da Lei Municipal n.º 6.806, a multa fica definida em 01 URM.
Parágrafo Único. O valor da Unidade de Referência Municipal (URM) tributária será o do dia do pagamento da multa.
Art. 3º Os registros das infrações de que trata a presente lei, ocorrerão mediante a lavratura do auto de infração por agentes da Guarda Municipal.
Art. 4º O auto de infração deverá ser claro e preciso, contendo:
I - o local, a data e a hora da lavratura;
II - o nome, o endereço e a qualificação do autuado;
III - a descrição do fato ou do ato constitutivo da infração;
IV - o dispositivo legal infringido;
V - a identificação do agente autuante, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula;
VI - a designação do órgão julgador e o respectivo endereço;
VII - a assinatura do autuado.
§ 1º Ao assinar o auto de infração, o autuado fica intimado para, querendo, interpor recurso no prazo de até 10 (dez) dias, contados da autuação.
§ 2º Em caso de recusa do autuado em assinar o auto de infração, o agente competente consignará o fato no auto de infração.
Art. 5º Os autos de infração serão lavrados em talonário impresso próprio, composto de três vias, numeradas, devendo ser entregue uma via ao(s) autuado(s).
Art. 6º O autuado terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da autuação, para recorrer da penalidade imposta no auto de infração, mediante instrumento por escrito a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública.
§ 1º O recurso interposto após transcorrido o prazo determinado no "*caput*" não será recebido.
§ 2º O recurso poderá ser interposto diretamente pelo autuado, ou por terceiro, mediante procuração com poderes específicos.
§ 3º O recurso deverá ser instruído com todo o conteúdo probatório que o recorrente tenha à disposição, sob pena de preclusão.
§ 4º O recurso será recebido com efeito suspensivo.
Art. 7º O julgamento do recurso interposto caberá ao Secretário Municipal de Segurança Pública no prazo de até 30 (trinta) dias.
Art. 8º Caso o recurso não seja interposto, recebido ou for improvido, aplicar-se-á a penalidade corresponde à infração cometida.
Art. 9º As multas não pagas serão inscritas em dívida ativa, ficando o título sujeito à protesto na forma da Lei Federal nº 9.492/1997, com a redação dada pela Lei Federal nº 12.767/2012, bem como à execução fiscal.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 2 de dezembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário de Governo Interino

Publicado por:
Ana Luiza Gerlach Barros
Código Identificador:EB167943

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA AO DECRETO Nº 6.345, DE 1º DE DEZEMBRO 2020.

O Município de Pelotas torna público a presente ERRATA para retificar o Decreto nº 6.345, publicado do Diário Oficial dos Municípios de 02 de dezembro de 2020, pág. 57 e 58.

Onde se lê*"Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 14 de dezembro de 2020*, leia-se*"Art. 18Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 15 de dezembro de 2020."*.

Pelotas, 7 de dezembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:3F2446E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no Artigo 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas nos processos Memo/014458/2020, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, ratifico a dispensa de licitação com base no artigo 24 IV da Lei Federal nº 8.666/93, e Artigo 4º da Lei 13.979/2020, alterações da MP nº 926, de 2020, em favor da empresa RS Produtos Hospitalares Ltda, no valor de R$ 70.680,00 objetivando a aquisição de EPI'S (luvas de procedimento).

Pelotas, 07 de dezembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:B4766327

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MARCOS ROGERIO CUNHA DA COSTA AÇOUGUE**
Nome fantasia: **BOI NOBRE**
Data de Autuação: **23/10/2020**
CNPJ/CPF/RG: **37.676.779/0001-70**
Endereço: **RUA SÃO PAULO, 1531/01, Três Vendas, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0157/2020**
Data da Decisão: **13/11/2020**
Tipificação da Infração: **artigo segundo, parágrafo primeiro da Lei Municipal 6617/2018.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 07 de dezembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:0712FC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **SL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **23/10/2020**
CNPJ/CPF/RG: **73.276.180/0001-02**
Endereço: **RUA FERNANDES BRAGA, 273, Lindóia, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0158/2020**
Data da Decisão: **12/11/2020**
Tipificação da Infração: **artigo segundo, parágrafo primeiro da Lei Municipal 6617/2018.**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**
Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Pelotas, 07 de dezembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:E1C39B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MEM/012589/2020- SMS

Nº Processo: MEM/012589/2020. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 021/2020. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Art. 4º da Lei 13.979/2020 e alterações introduzidas pela MP n.º 926, de 2020. Justificativa: Contratação com amparo na legislação supracitada. ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. Ratificação em 28/10/2020. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Aditivo Contratual nº 02/2020 ao Contrato Administrativo n.º 021/2020. Valor Global: R$ 296.550,00. Prazo: 3 meses. CNPJ CONTRATADA: 94.460.839/0001-56 – Rosane Vieira Bertholdi - ME; Dotação Orçamentária:10.302.0101.2041.00 e 10.122.0101.2253.00 / 3.3.90.39.00.00 – Fontes:4501, 40.003160 e 4511.003160.

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:46E9DEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ALESSANDRA NOGUEIRA REIZNAUT**
Nome fantasia: **CASA DE CARNES VALENTE**
Data de Autuação: **23/10/2020**
CNPJ/CPF/RG: **28.316.819/0001-81**
Endereço: **RUA JOSE RIZZOLO, 356, Três Vendaas, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0156/2020**
Data da Decisão: **09/11/2020**

Tipificação da Infração: **artigo quarto, parágrafo segundo, artigo segundo, parágrafo primeiro e artigo quarto, parágrafo terceiro da Lei Municipal 6617/2018 e artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal nº 6.437/77.**

Decisão Final: ADVERTÊNCIA
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Pelotas, 07 de dezembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:6DF6D354

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **SANDRA NORENBERG FURTADO**
Nome fantasia: **RESTAURANTE RECREIO**
Data de Autuação: **07/10/2020**
CNPJ/CPF/RG: **12.947.845/0001-78**
Endereço: **RUA DR CASSIANO, 352/01, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0147/2020**
Data da Decisão: **09/11/2020**
Tipificação da Infração: **itens 4.1.3, 4.1.7, 4.1.10, 4.1.14, 4.1.15, 4.2.1, 4.8.18, 4.12.2, todos da RDC ANVISA 216/2004 e artigo XIII do Decreto Municipal 6308/2020, artigo sexto da Portaria Municipal 05/2019 e artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal nº 6.437/77**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 07 de dezembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:FEE9ED2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Autuada(o): **FELMANN PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA.**
Nome fantasia: **FELMANN**
Data de Autuação: **19/10/2020**
CNPJ/CPF/RG: **02.514.773/0001-11**
Endereço: **RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 739, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0054/2020**
Data da Decisão: **13/11/2020**
Tipificação da Infração: itens 1.15.2, 2.4.1, 2.4.2, 4.3.5, 1.20.1, 1.20.2, 4.2.4, 1.13.3, 1.10.9, 1.3.1, 3.2.1, 4.3.8, 1.10.15, 1.10.10,0 4.1.8, 3.6.1 todos do Anexo II da RDC ANVISA 275/2020 conjugado com os itens 5.3.14, 5.3.17, 7.5, 8.1.3, 8.2.1 do Anexo I da Portaria 326/1997 da ANVISA, Portaria SES 283/2020 e artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77**.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 07 de dezembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:069C4EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMÉRCIO DE CARNES E VINHOS MOREIRA LTDA**
Nome fantasia: **CARNES E VINHOS MOREIRA**
Data de Autuação: **16/06/2020**
CNPJ/CPF/RG: **94.100.385/0001-02**
Endereço: **RUA GENERAL OSÓRIO, 1403, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0065/2020**
Data da Decisão: **20/10/2020**
Tipificação da Infração: **artigo quarto, parágrafo segundo da Lei Municipal 6617/2018**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA DE R$2.000,00 (dois mil reais)**
Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 07 de dezembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:97E74896

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020, tipo "menor preço global":

PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2020: Aquisição de tubos, conexões e acessórios para juntas com flange (parafusos e arruelas), conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 21/12/2020;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Lobo da Costa n.º 585, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 07 de dezembro de 2020.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:B1F9572E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DO EDITAL, POR INTERESSE PÚBLICO
O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 11 de dezembro de 2020, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 17/2020, contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 07 de dezembro de 2020

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:0125A41E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.233 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.082 de 19/11/2019**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.306.0504.**2.009 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil-CRECHE**
3.3.90.32.00.00.00 **(682) –** Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.306.0504.**2.010 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil-PRÉ-ESCOLA**
3.3.90.32.00.00.00 **(684) –** Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 1.500,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.306.0504.**2.009 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil-CRECHE**
3.3.90.30.00.00.00 **(145) –** Material de Consumo..... R$ 1.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 1.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4A5EEB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 820/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de **12.11.2020** a **25.11.2020** 14 (quatorze) dias**,** a servidora **ELENICE SANTOS MELO,** Matrícula **2893-2,** téc. enfermagem, Classe A, Padrão 21, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:69EA530B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 821/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia de **03.11.2020 01** (um) dia**,** a servidora **MARINDIA PREVEDELLO CASARIN,** Matrícula **1184-3** Odontólogo, Classe A, Padrão 20, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:90C8D3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 822/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de **13.11.2020** a **26.11.2020 14** (quatorze) dias**,** a Servidora **DELFINA TAINARA MACHADO PERES,** Matrícula **3681-1**, Téc. enfermagem, Classe A, Padrão 21 conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D30F046A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 823/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde nos dias **18.11.2020** a **24.11.2020, 2** (dois) dias**,** a Servidora **LUIZA ROSA REINSTEIN,** Matrículas **3624-2 e 3652-8**, Médico, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:25798FE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE JULGAMENTO ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AUTARQUIA MUNICIPAL – SANT'ANA DO LIVRAMENTO
COMISSÃO DE JULGAMENTO
PROC Nº 3921/10/2020
Concorrência Pública Nº. 02/2020 – A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para fornecimento de carnes para uso no refeitório do DAE.
No dia 02/12/2020, foi homologada e adjudicada o objeto da presente licitação, pela autoridade competente o senhor Zilasio Leguissamam Vaqueiro, Diretor presidente do DAE, aos fornecedores melhores colocados, conforme Atada da Sessão do dia 17/11/2020.

Santana do Livramento, 28 de abril de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:3CCE4459

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal, com sede à Rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público, nas disposições do Art. 37 da Constituição Federal, com fulcro ao Art. 16 e Art. 26, combinado com Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e de outros Diplomas Legais pertinentes, a **Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo 2062/2020,** a **aquisição de vales transporte para tarefas funcionais de servidores do DAE,** para o exercício de 2020, no valor total de 15.900,00(Quinze mil e novecentos reais), do Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário do Município de Sant'Ana do Livramento - STU, CNPJ: 92.913.797/0001-36.
Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Patrimônio, Controle e Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, 10 de agosto de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:7B8D1AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADESÃO - ADESÃO 001/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

ADESÃO 001/2020
OBJETO: Adesão Ata de Registro de Preço Nº 743/2020– Pregão Eletrônico Nº 316/2020–Processo Administrativo Nº 20/1300-0002651-1 /Governo do Estado do Rio Grande do Sul – Subsecretaria da Administração Central de Licitações(Celic) - Aquisição de Abrigos e Calções esportivos padrão CBMRS - Secretaria Municipal da Fazenda – Bombeiros – Funrebom

EMPRESA CLASSIFICADA:
Casa Militar Comércio de Confecções Ltda**.–**Canoas- RS
Termo de Adesão Nº 001/2020
Itens do Processo:**05150871000030**– R$ 125,00; **05150871000031**-R$134,00**; 05150871000032**-R$ 140,10
Valor Total: R$ 11.605,00
EMPRESA CLASSIFICADA:
Nativu's Comércio de Uniformes e Papelaria Ltda. - ME.–Novo Hamburgo- RS
Termo de Adesão Nº 002/2020
Itens do Processo:**0515.0871.000033**– R$ 39,36; **0515.0871.000034**-R$39,36**; 0515.0871.000035**
-R$ 39,36
Valor Total: R$ 3.345,60

Data de Assinatura:16 de outubro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:21397386

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 085/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 085/2020
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário para acolhimento de albergados - devido a pandemia covid-19. Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
EMPRESA CONTRATADA:
Alfe Comércio de Eletrodomésticos Ltda. - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 111/2020
Item: 01– R$ 478,00;
Valor Total –R$ 28.680,00

Data de assinatura:16 de novembro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:947D8C05

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – da supressão de item do contrato
PREGÃO PRESENCIAL 011/2020
Processo Administrativo Nº 2316/2020
Contrato Nº 020/2020
CONTRATADA: Imunizadora Renck Ltda.– Igrejinha– RS
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, desinfecção e tratamento dos reservatórios de água (caixas d'água)dos imóveis da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS -Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS - Diversas Secretarias
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DE ITEM DO CONTRATO
1.Pelo presente termo aditivo fica suprimido do contrato o item 04 referente à quantidade destinada apenas à Secretaria Municipal de Educação.
2. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8B9AE6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

5º Termo Aditivo – deinclusão de dotação orçamentária
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019
Processo Administrativo Nº 6894/2019
Contrato Nº 084/2019
CONTRATADA: Instituto de Radiologia Dr. Hugolino Andrade Ltda.– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto:Credenciamento de Pessoas Jurídicas para realização de serviços técnicos profissionaisespecializados da área da saúde, para prestar serviços com finalidade **Diagnóstica por Imagem – Exames de Ultrassonografia Diagnóstica e Radiologia Diagnóstica,** aos usuários do Sistema Único de Saúde, consistentes na realização de exames por imagem, **na totalidade** daqueles listados na Tabela de Procedimentos **SUS/MS**, média e alta complexidade, conforme os respectivos códigos, para atendimento dos munícipes de Santana do Livramento - RS, obedecendo à programação físico financeira – Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 –Fica incluída ao contrato a dotação orçamentária conforme segue:

Dotação Orçamentária	Descrição	Recurso
0802.10.301.235.3810.3339039000000 – 85777 INCR. T. C. S. A. HOSP. AMB. Portaria nº 957, de 24/04/2020	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JURÍDICA	4501

2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura:27 de outubro de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8323EF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 079/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 079/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade - publicação de meia página colorida, publicação on-line e jornal impresso semanal - Divulgação de Refis 2020 - Secretaria Municipal da Fazenda.
EMPRESA CONTRATADA:
Walmir Palhares de Castro. - ME - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 105/2020
Itens: 01 – R$ 3.900,00;
Valor Total –R$ 11.700,00

Data de assinatura:23 de outubro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:242F641F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 084/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 084/2020
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, câmeras de videomonitoramento para o abrigo institucional - Casa do Bem - em circuito fechado, com mão de obra para instalação - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
EMPRESA CONTRATADA:
L.M. Figueira - ME - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 115/2020
Item: 01– R$ 3.076,96; **02 –**R$ 800,00
Valor Total –R$ 3.876,96

Data de assinatura:16 de novembro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:855468B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL 027/2015

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

5º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo e reajuste
PREGÃO PRESENCIAL 027/2015
Processo Administrativo Nº 9034/2015
Contrato nº 138/2015
CONTRATADA: Eon Energia e Iluminação Ltda. EPP – Santa Maria – RS
Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção, Correção e Substituição da Iluminação Pública (IP) e Equipamentos de Sinalização (Semáforos) do Município de Sant'Ana do Livramento – RS (Mínimo 5.000 Pontos).
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por igual período, 12 (doze) meses, de 14 de outubro de 2020 até o dia **14 de outubro de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

2.Passa o valor mensal, da execução do objeto do contrato, de R$ 61.321,48 (Sessenta e um mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) **para R$ 72.320,98 (Setenta e dois mil trezentos e vinte reais e noventa e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.As despesas para cobertura do presente aditivo contratual correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 100115.752.0200.4116 3339030 Código de Redução 84203-6
- 100115.752.0200.4116 3339039 Código de Redução 84252-4

CLÁUSULA QUARTA – DA RETROATIVIDADE DO ADITIVO

4. O presente aditivo contratual gera efeitos retroativos a data de 14 de outubro de 2020.

5.Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 16 de outubro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:67070A71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 10° ADITIVO DO CONTRATO 21/2015

Extrato do 10° Aditivo do Contrato 21/2015 que tem como objeto a locação de imóvel em beneficio ao grupo familiar de BERNARDO MURIEL DA SILVA NIGOLINO, tendo como locador o sr EDISON MORAES BOTTARO, sendo objeto do Aditivo a prorrogação pelo período de 06 meses a contar de15 de novembro de 2020 a 15 de maio de 2021, O contrato não sofrerá reajuste permanecendo nos atuais R$ 775,65 (setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:E244E563

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA 008/2020

Extrato de Julgamento da Concorrência 008/2020 que tem como objeto Item 01 – Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Santo Ângelo/RS, com exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses, em conformidade com as disposições deste Edital, bem como as expressas na Lei nº 8.666/1993, pelo valor de Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Santo Ângelo/RS, com exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses, em conformidade com as disposições deste Edital, bem como as expressas na Lei nº 8.666/1993; Apresentando como empresa vencedora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SERRO AZUL – SICREDI UNIÃO RS, CNPJ n° 88.894.548/0001-73, pelo valor de R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:377EEC05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.629, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 20/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 20/2020 e designação das servidoras: Miriam Santos Borba, Bióloga, matrícula 36377, Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293 e Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:12373A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 02, REFERENTE ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 022/2020.

A Comissão Permanente de Licitações reuniu-se com a finalidade de proceder a abertura, análise e julgamento dos envelopes 02, referente a proposta de preços da Licitação na Modalidade de CONVITE do tipo menor preço sob nº 022/2020, cujo objeto é a contratação de empresa destinada a prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos de pavimentação, drenagem, sinalização viária nas estradas Catanduvinha, Venturosa e Passo das Moças, em conformidade com o memorando nº 587/2020, pedido nº 2020/1463 e Termo de Referência da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão – SEGPG. Após análise das propostas, a Comissão declara licitante VENCEDORA a empresa ZADER FABIANO DA SILVA SCHMEGEL, CNPJ nº 24.121.321/0001/02, com proposta no valor total de R$ 25.810,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e dez reais).Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de dezembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:FB823395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 254/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 070/2020.
CONTRATADA: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI , CNPJ: 28.430.818/0001-63.
OBJETO: Contratação emergencial do serviço de coleta convencional de resíduos sólidos (garis).
VALOR: R$ 95.046,42

PRAZO: 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura (02/12/2020).

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:226EF81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Fica determinada a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração de Santo Antônio da Patrulha pelo período de 2 (dois) anos à empresa **Tiago Costa Amorim,** e que a referida penalidade seja registrada no Cadastro de Fornecedores, do Departamento de Compras (DEC) dessa Prefeitura Municipal, em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 01/2018, previsto na Portaria n.º 531/2018.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de dezembro de 2020.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária Municipal da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B9E36610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVITE Nº. 021/2020

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Convite nº. 021/2020, destinado a contratação de empresa para realização de obra de extensão de rede urbana para iluminação pública na Rua Pedro B. de Souza, neste Município. Tal suspensão dar-se-á em virtude da análise de questionamentos interpostos ao edital licitatório e seus anexos, bem como revisão das planilhas do projeto básico. Logo analisado os questionamentos e realizada a revisão das planilhas, será marcada a nova data de abertura do certame, e o edital publicado no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 07 de dezembro de 2020.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:326CFADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 148/2020 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo, aparelho celular e aparelho telefônico. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 21/12/2020 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de dezembro de 2020.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D0F8D0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2020

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 140/2020 do tipo menor preço por item, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higienização e limpeza para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 22/12/2020 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de novembro de 2020.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:FAEC12FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 252/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 069/2020.
CONTRATADA: F.G. INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ:04.859.783/0001-14.
OBJETO: Aquisição de pastas 31x46cm, 1x0 papel 180g na cor laranja, vincada
VALOR: R$ 680,00.
PRAZO: 3 (três) meses a contar da data de assinatura (02/12/2020)

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:CFE96C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial n.º 02/2018, instaurado pela Portaria 537, de 22 de março de 2018, e demais alterações posteriores, nos termos com o previsto na Lei Federal n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, com a finalidade de que sejam apurados os fatos narrados na mesma, **intima** o Representante Legal da Empresa Santos & Mayer Ltda – EPP (**CNPJ/MF 09.457.677/0001-28)**, na condição de interessado, para comparecer na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Cidade Alta, neste município, no dia **16 de dezembro de 2020,** a fim de acompanhar, caso queira, o depoimento das testemunhas arroladas por esta comissão senhora Dalva Maria Provenzi De Carli e Janaína da Silveira Brito que prestarão depoimento em data 16.12.20, respectivamente, às 15h e 15h30min, com relação aos fatos da portaria que instaurou este processo.
Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá se assim desejar, fazer-se assistir ou representar por advogado legalmente constituído.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de dezembro de 2020.

MIRIAM SANTOS BORBA,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:D581CD71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2020

Termo de Retificação – Contrato Nº: 131/2020.
Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS ESTRUTURAR. Valor.....: R$ 66.795,33 (sessenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos). Vigência.....: Início: 03/12/2020. Término: 03/06/2021. Licitação.....: Tomada de Preços n° 019/2020, de 19/10/2020 (Processo Administrativo nº 251/2020). Recursos....: Dotação Orçamentária: 4490/61-413. Objeto.....: Contratação para execução de readequação do sistema de iluminação pública da Praça Pompílio Silva, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais.
Da retificação: *Onde se lê:* Vigência.....: Término: 31/05/2020 leia-se: Término: 03/06/2021.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:7EB41439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 092/2020

Aditivo 001 – Prorrogação de Prazo – Contrato Nº: 092/2020. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MARIA DE FATIMA DORNELLES DA COSTA. Valor.....: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais). Vigência.....: Início: 07/12/2020. Término: 05/02/2021. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 112/2020, de 04 de setembro de 2020 (Processo Administrativo nº 226/2020). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 3390/83-627. Objeto.....: Contratação de cuidadora para auxiliar o grupo familiar de T.D.F.A.M e J.M.D.C , em atendimento a determinação judicial oriunda do processo nº 123/5.20.0000053-9 (CNJ 0000706-45.2020.8.21.0123), que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por mais 60 (sessenta) dias, até 05.02.2021, conforme previsão contratual constante no subitem 4.2 do contrato, nos termos do § 1º do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93, em atendimento à Determinação Judicial referente ao Processo n° 123/5.20.0000053-9, conforme solicitação através do Memorando Interno nº 168/2020/SEHAS e despacho do Sr. Prefeito Municipal, que fazem parte integrante deste aditivo.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:7A1D261E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1356/2020 – arrendamento de imóvel rural para fins de extração de pedras de natureza graníticas destinadas ao serviço de encascalhamento das estradas do interior do Município, constituído de área de 3,965 hectares, dentro de uma área maior, situado na localidade de Catuçaba, na cidade de São Gabriel – R$ 3.000,00 mensais – GMA Agrícola Ltda.

São Gabriel, 07 de dezembro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E2B4A931

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 1.275/2020

Processo n° 1.428/2020 – Dispensa por Justificativa n° 1.275/2020 – Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) que serão destinados aos profissionais das unidades públicas do sistema único de saúde de assistência social – SUAS para estruturação conforme o Programa de Ações para Prevenção e Conscientização à Pandemia de Coronavírus (COVID-19) no SUAS para IPE – Portaria 369. **Empresa Contratada: Medplus Comércio de Artigos Médicos LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 01.706.665/0001-88 – Valor Adjudicado R$ 361,50 (trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) - **Dispositivo Legal:** Artigo 4º, caput, Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e posteriores alterações.

São João do Polêsine, RS, 07 de Dezembro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:9980538E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 657/2020 - SERVIÇOS DE RADIOLOGIA

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 657/2020
CNPJ: 91.744.508/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços DE Radiologia 24 horas diárias, destinado ao atendimento prioritário dos pacientes internados e/ou encaminhados pelo serviço de urgência do Hospital Centenário.
DO PRAZO: O prazo para a execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13 de novembro de 2020.
DO VALOR: O Hospital Centenário pagará mensalmente à CONTRATADA, em até 30 dias da liquidação da Nota Fiscal, pelos serviços efetivamente prestados e com contas aprovadas a importância correspondente aos valores unitários de cada procedimento realizado em paciente do SUS, conforme proposta de preços em anexo ao presente Contrato, que passa a integrá-lo para todos os efeitos.
A título de concessão do espaço público, o Hospital Centenário reterá o percentual de 10 % (dez por cento) sobre o faturamento que a contratada auferir, relativo aos atendimentos de convênios e particulares que realizar.
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:4B0AB5B0

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERMO DE RESCISÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID 13/2020

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO 40624/2020

MODALIDADE: DL COVID-19 Nº 13/2020
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PLURAL
CNPJ N° 03.126.200/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de Rotina na UTI COVID da FHC.
DO PRAZO: Fica a partir de 28 de novembro de 2020 rescindido o contrato acima indicado.
DA LEGISLAÇÃO: A presente rescisão tem como fundamento legal o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:4549C911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.732, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto n º 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Altera o inciso II do art. 2º do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** (...)
(...)
II - o funcionamento de casas noturnas, casas de shows, boates e similares, casas de jogos (eletrônicos, boliche, bilhar e similares), museus, cinemas, teatros, casas de espetáculo (dança, circo e similares), bibliotecas, arquivos, acervos e similares, ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares), atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares), independente da aglomeração de pessoas.
(...)"

Art. 2º. Altera o inciso XIII do art. 5º do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º.** (...)
(...)
XIII - os estabelecimentos deverão higienizar, quando do início das atividades, os pisos, paredes e o forro, preferencialmente com água sanitária, bem como com peróxido de hidrogênio ou ácido peracético. Os banheiros, por sua vez, devem ser regularmente higienizados ao longo do dia;
(...)"

Art. 3º. Altera o inciso III do art. 7º do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º.** (...)
(...)
III - fica proibida a realização de aulas coletivas;
(...)"

Art. 4º. Altera o art. 10 do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 10.** Fica vedado, pelo prazo estabelecido no art. 2º deste Decreto, o funcionamento de espaços de festas."

Art. 5º. Altera o inciso V do art. 11 do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 11.** (...)
(...)
V - fica vedada a prática de atividades com contato físico;
(...)"

Art. 6º. Altera o inciso XVIII do art. 12 do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12.** (...)
(...)
XVIII - agências bancárias, limitado ao número máximo de 30% (trinta por centro) de sua capacidade a permanência de clientes sentados aguardando atendimento no interior do estabelecimento, com assentos identificados, preservando o distanciamento social, devendo ser providenciado pelos estabelecimentos a distribuição de senhas de atendimento, com sigilo e segurança, para que se evitem aglomerações em frente destes, tendo as filas formadas na área externa das agências obedecendo o distanciamento entre as pessoas de 02 (dois) metros;
(...)"

Art. 7º. Altera o §10 do art. 12 do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12.** (...)

(...)

§ 10. Fica permitida a realização de missas, cultos e serviços religiosos, com, no máximo 30 (trinta) pessoas ou 10% (dez por cento) do público, devendo ser observado um distanciamento interpessoal mínimo de um metro entre os participantes ou grupo de coabitantes. Fica permitida, ainda, a realização de atendimentos individuais para aconselhamento e conforto espiritual.

(...)"

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor em 07 de dezembro de 2020.

Art. 9º. Fica revogado o inciso VI do art. 11 do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de dezembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:000731B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 60/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO REFERÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 60/2020 - Menor Preço por Lote**, SRP **OBJETO:** aquisição de equipamentos de informática conforme descrição constante no Termo Referência. **DATA DE ABERTURA:** 22 de dezembro de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:9EDB676A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 11/2020 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA, ASSIM COMO OS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NA REFORMA DO CERCAMENTO DE PROTEÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARQUE NATURAL MUNICIPAL BANHADO DA IMPERATRIZ

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 11/2020 –** Menor Preço Global **– OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para execução da obra, assim como os materiais a serem empregados na reforma do Cercamento de Proteção da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Banhado da Imperatriz, na Pavimentação de pista de caminhada e na reforma do Banheiro 1. **DATA DE ABERTURA:** 30 de dezembro de 2020, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:BC332190

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 - FORNECIMENTO DE GLP

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP. **FORNECEDOR:** BURGOGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. **CNPJ N°** 33.737.063/0001-84.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:6CAD4EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2020

CULTURA NÃO PARA 2020 SÃO PEDRO DO SUL
RESULTADO DEFINITIVO DE PROJETOS CLASSIFICADOS

Projeto CATARSE, proponente Thomas Lenhart classificado categoria A R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Projeto NATAL GAÚCHO, proponente Alexandro Dutra classificado categoria A R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Projeto BANDA MARCIAL INDEPENDENTE SPS, proponente Emanoel Santos da Rochaclassificado categoria A R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Projeto TRILHADEIRA DA CANÇÃO, proponente Rodrigo Maia Machado classificado categoria A R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Projeto CORAL ECUMÊNICO, proponente Hermann Krause classificado categoria A R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Projeto VERTENTES, proponente Claudiomiro Cezar classificado categoria A R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Projeto VIVA MUSEU, proponente Rodrigo Machado dos Reisclassificado categoria A R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Projeto RECITAL DIDÁTICO, proponente Patrick severo Eblingclassificado categoria A R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Projeto MULHERES GAITEIRAS, proponente João Guilherme Tavares Friess classificado categoria A R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Projeto PROJETO RAÍZES, proponente Iuratan Rodrigues classificado categoria A R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Projeto ARRANJOS E LAÇOS PARA CABELO, proponente Roselaine Serdoti Dutra classificado categoria A R$1979,09 (um mil novecentos e setenta e nove reais e nove centavos).

Projeto ETERNIZANDO LEMBRANÇAS, proponente Gabriel Dotto classificado categoria A R$1979,09 (um mil novecentos e setenta e nove reais e nove centavos).

CONFORME EDITAL 017/2020

DA CONTRATAÇÃO

No caso de proposta ser selecionada, os contemplados deverão apresentar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação dos resultados, o comprovante de conta bancária para a efetivação do contrato e do repasse.
A conta bancária deverá estar no nome do proponente da proposta inscrita.
No caso de as propostas selecionados não atenderem o prazo previsto na cláusula 7.1 deste Edital, estas serão eliminadas oportunizando o chamamento de propostas suplentes, conforme ordem de classificação.

Todos os classificados receberão via e-mail a minuta contratual para ser assinada e posteriormente enviada por email para o Departamento

de Cultura. A minuta de contrato não possui o mesmo prazo de envio do item 7.1 do edital 017/2020, a mesma deve ser enviada em 4 dias após ser recebida por e-mail em PDF.

São Pedro do Sul, 1 de dezembro de 2020.

COMITÊ GESTOR DA LEI ALDIR BLANC EM SÃO PEDRO DO SUL.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:ADDF9FFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 223/2020 PREGÃO PRESENCIA Nº23/2020 ARP Nº 15/2020

Súmula do Contrato N.º 223/2020
Pregão Presencia nº23/2020
ARP nº 15/2020

Objeto: Aquisição de combustível
Valor: R$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais).
Vigência: Entrega total ou 06/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 07 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETORATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E2983A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 224/2020 PREGÃO PRESENCIA Nº23/2020 ARP Nº 15/2020

Súmula do Contrato N.º 224/2020
Pregão Presencia nº23/2020
ARP nº 15/2020

Objeto: Aquisição de combustível
Valor: R$ 14.716,00 (quatorze mil setecentos e dezesseis reais).
Vigência: Entrega total ou 06/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 07 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETORATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8E2A0073

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3311/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de um computador para o Setor Jurídico com a empresa Rima Informatica.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de dezembro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8570D076

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3265/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de um projetor para a SEMASC com a empresa Infotec Tecnologia.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de dezembro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4EFD30B9

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3248/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a arrendamento de imóvel rural com a finalidade de exploração de saibro com a empresa Nestor Arnemann.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de dezembro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:70975AC8

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3312/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de peças e mão de obra para manutenção do Caminhão 1516 do Corpo de Bombeiros de Tapera com a empresa Kelim Leticia Koch.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de dezembro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:758321B0

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3282/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de sacolas plásticas para medicamentos com a empresa Nota Dez Distribuidora de produtos Plásticos.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de dezembro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7DF29EBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 102/2020
PROCESSO N°: 7023/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 069/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: DELBA VICENTINI CREMASCO – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA de ENSILADEIRA para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Diretoria de Agricultura e Pecuária.
VALOR DO CONTRATO: O equipamento adquirido importa em um valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta), mediante a apresentação da Nota Fiscal, e o visto do fiscal do Contrato, comprovando a entrega do equipamento nas condições estabelecidas no edital e presente processo.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
MARIO PANTALEÃO BARBOSA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/12/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C88088A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM.** Objeto: Contratação de serviços, visando a realização de visitas técnicas, na sede da prefeitura Municipal e Tramandaí com vista para assessora a contabilidade do município a solucionar problemas de registros, a fim de realizar os encerramentos dos balancetes contábeis e demonstrações contábeis do exercício de 2020. *Valor total R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 25, II combinado com art. 13, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 26.950/2020.

Publicado por:
Ilsa Maria Dariva
Código Identificador:E19A374E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 222/2020

CONCEDE Gratificação Escolaridade à servidora KARIN REGINA GABRIEL, MÉDICA VETERINÁRIA, Padrão "6".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 1043/2020, de 07 de dezembro de 2020, **CONCEDE** Gratificação Escolaridade, com um incentivo de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo que detém, à servidora **KARIN REGINA GABRIEL, MÉDICA VETERINÁRIA**, Padrão "6", passando a vigorar no mês de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:5A75A0F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 073/2020**, com **R C A INFORMÁTICA LTDA,** cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico de rede, estações de trabalho e impressoras, abrangendo equipamentos e manutenção nos servidores de internet, Banco de dados, e demais servidores, incluindo serviços que estejam rodando instalados na rede da Sede Municipal, Secretaria Municipal de Agricultura, Obras, Educação, Saúde e Postos de Saúde, e Escolas Municipais. **Valor mensal:** R$ 8.200,00. **Prazo de execução:** 12 meses a contar do dia 01/12020. **Data da assinatura:** 01 de dezembro de 2020. **Contrato nº 074/2020**, com **IRMÃOS DIAS CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - ME,** cujo objeto é a locação de até 150 horas de serviço de escavadeira hidráulica acima de 21 toneladas, ano/modelo mínimo de 10 de fabricação. **Valor unitário:** R$ 164,90 por hora. **Data da assinatura:** 03 de dezembro de 2020. **Contrato nº 075/2020**, com **NELI ORTIZ EIRELI,** cujo objeto é a locação de até 100 horas de serviço de escavadeira hidráulica acima de 17 toneladas, ano/modelo mínimo 10 anos de fabricação. **Valor unitário:** R$ 180,00 por hora. **Data da assinatura:** 03 de dezembro de 2020. **Contrato nº 076/2020**, com **CONSTERCOM CONSTRUÇÕES COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA,** cujo objeto é o fornecimento de mão de obra para execução de muros de contenção a desastres naturais, a serem realizados na Rua XV de Novembro, no bairro Centro, nesta cidade de Três Coroas. **Valor global:** R$ 39.190,00. **Data da assinatura:** 04 de dezembro de 2020.

Três Coroas, 07 de dezembro de 2020

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:1E5E130B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 21 de dezembro de 2020 às 9 horas, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DEZEMBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D80AEDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 22 de dezembro de 2020 às 9 horas, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DEZEMBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:386B12D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.583, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.583, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para execução do orçamento municipal do exercício financeiro de 2021, na forma dos anexos do presente Decreto, conforme disposto no artigo 8º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente por órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Parágrafo Único: A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretara ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Fazenda fica autorizada a ajustar a Programação financeira, em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos, bem como os créditos especiais reabertos, desde que não comprometam a obtenção do superávit primário previsto para o exercício, conforme estabelecido na LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec.de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:4C737368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 07/05/2020 a 06/05/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MENEGHINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representado por sua Procuradora Senhora Edilene Inês Brun, resolvem, de comum acordo, celebrar o vigésimo quarto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 31/2020, proveniente do Pregão Presencial nº 18/2020, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – gasolina comum, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01– gasolina comum, passará de R$4,953 (quatro reais, novecentos e cinquenta e três milésimos de centavo) para R$5,027 (cinco reais e vinte e sete milésimos de centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 07 de dezembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

EDILENE INÊS BRUN
Auto Posto Meneghini LTDA

Aprovado pela Procuradoria Jurídica

Em _____/_____/_____

_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:F06CD255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 16/03/2020 A 15/03/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MENEGHINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representado por sua Procuradora Senhora Edilene Inês Brun, resolvem, de comum acordo, celebrar o décimo terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 06/2020, proveniente do Pregão Presencial nº 07/2020, nos termos do Decreto nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – Óleo Diesel S10, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01 – Óleo Diesel S10, passará de R$3,814 para R$4,008.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 07 de dezembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

EDILENE INÊS BRUN
Auto Posto Meneghini LTDA.

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/_____/_____

_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:62221695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.584, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.584, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 326.000,00 (Trezentos e vinte e seis mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.859, de 29 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 326.000,00 (Trezentos e vinte e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, nas seguintes unidades:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0010 - 2,029 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 320.000,00
RECURSO: 0040 - ASPS

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0030 - 2,061 - Desenvolvimento de Ações Voltadas a Pessoas em Vulnerabilidade Social
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 6.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 326.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0010 - 2,030 - Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Pneus e Outros
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 90.000,00
RECURSO: 0040 - ASPS

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0030 - 2,059 - Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 8.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0365.0041 - 1,026 - Aquisição de Equipamentos para as Escolas de Educação Infantil
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
RECURSO: 0020 - MDE
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 - 2,099 - Merenda Escolar
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 15.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 6.000,00
RECURSO: 1007 - FNDE - Merenda Escolar

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
12.0361.0046 - 2,079 - Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Pneus e Outros
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 34.500,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.0606.0024 – 2,112 – Manutenção e Assistência Técnica aos Agricultores
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 22.500,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
26.0782.0010 – 2,130 – Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Pneus e Outros
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 130.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
RECURSO: 1033 – CIDE - Contribuição de Interv. no Domínio Público

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 326.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:21D6A36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI (RS).

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Cooperativa de Trabalho Reciclando pela Vida Ltda. (COOPERVIDA),** inscrita no CNPJ sob o nº 24.546.700/0001-44, com sede em Campos dos Carvalhos, s/n, interior do município de Giruá (RS), adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual fixado na cláusula segunda do contrato original até a data de 31 de dezembro de 2021, contado a partir de 1º de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 07 de dezembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELA VIDA LTDA - COOPERVIDA
Contratada

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/_____
_____

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:3F88D9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020, às 8h e 30min do dia 22 de dezembro de 2020, que visa o Registro de Preços para Futuro e eventualfornecimento de combustível, tipo diesel S500, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelo email licitatuparendi@gmail.com.

Tuparendi, 07 de dezembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:1388FCA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 029/2020

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação da proposta referente ao Edital de Concorrência nº 029/2020. Vencedor: a licitante CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA restou vencedora para o item 01 do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 07/12/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C455DA2E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 020/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público que o processo licitatório Tomada de Preços nº 020/2020 foi declarado FRACASSADO na fase de Abertura de Propostas. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 para a apresentação de nova proposta, portanto fica agendado o dia 21/12/2020 às 14 horas a sessão pública para recebimento de nova proposta.

Venâncio Aires, 07/12/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:01445477

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2017

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e M. I. INTERNET LTDA EPP. Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 114/2017, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 019/2017, prorrogando o seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 06/12/2021. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 19/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2BD523C4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 035/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 13/01/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto aquisição de Imóvel para o Fundo de Previdência do Município. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:FD9B1DB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Pregão Presencial nº 035/2020: Vencedora: Adyl Net Acesso à Internet Ltda.

Veranópolis, 07 de dezembro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:0DBBAE1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**Aquisição emergencial de testes rápidos para covid 19",** com fulcro no artigo 24, inciso II e IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 39601/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **PREXX COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**
ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 2940 pavilha 4, Joinville.
CNPJ: 18.398.145/0003-10
VALOR: **R$ 8.700,00** (oito mil e setecentos reais).

Xangri-Lá, 07 de dezembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Milton Rafael Morinelli de Campos
Código Identificador:8B66B41B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**Aquisição emergencial de material hospitalar para uso nas unidades de saúde do município",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 37994/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
ENDEREÇO: Rua Portuguesa, 455, Porto Alegre.
CNPJ: 00.411.441/0001-86
VALOR: **R$ 4.132,00** (quatro mil e cento e trinta e dois reais).

NOME DO CREDOR: **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA**
ENDEREÇO: BR 153 km 03, S/N, Goiânia.
CNPJ: 01.571.702/0001-98
VALOR: **R$ 5.518,00** (cinco mil e quinhentos e dezoito reais).

NOME DO CREDOR: **G. GOTUZZO & CIA LTDA**
ENDEREÇO: Av. Fernando Osório, 4183, Pelotas.
CNPJ: 87.651.345/0001-93
VALOR: **R$ 16.352,00** (dezesseis mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

NOME DO CREDOR: **PRODUVALE PROD. HOSPIT. LTDA**
ENDEREÇO: Rua Colibri, 425, Blumenau.
CNPJ: 03.505.263/0001-40
VALOR: **R$ 16.008,00** (dezesseis mil e oito reais).

Xangri-Lá, 07 de dezembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Milton Rafael Morinelli de Campos
Código Identificador:F50A8743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 212-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **23 de DEZEMBRO de 2020 às 16H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DECK E CONTEINER,** conforme **Edital de nº 236-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 08 de dezembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:274DC1E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 213-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **23 de DEZEMBRO de 2020 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO,** conforme **Edital de nº 237-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 08 de dezembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:DE900CFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

O Município de Alvorada, na forma da Lei Federal nº 11.947/2009, das Resoluções FNDE nº 26/2013 e 4/2015 e demais legislações pertinentes, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da CHAMADA PÚBLICA, em 7 de dezembro de 2020. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para elaboração da alimentação escolar das E.M.E.Fs. e Creches conveniadas do Município de Alvorada-RS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Empresa arrematante:

Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar, CNPJ 30.963.826/0001-17					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
1	FEIJÃO PRETO: Feijão Preto, tipo 1, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	Nossa Terra	5.800	R$7,49
2	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: Macarrão tipo parafuso, com ovos, elaborado com farinha de trigo enriquecida com acido folico e ferro, cor amarela. Isento de fermentação e partículas estranhas. Produto íntegro, boa apresentação ao exame visual, sem quebras e umidade no interior da embalagem. Embalagem de 500gr lacrada. Validade de um (01) ano a contar da entrega do produto.	PCT	Diana	3.440	R$5,34
3	LEITE EM PÓ: Leite em pó integral instantâneo. Obtido por desidratação do leite de vaca integral, Ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral. Embalado em pacotes metalizados de 1 kg lacrada,carimbo de inspeção sanitária.Embalagem secundária de transporte em caixa de papelão.Com valores aproximados de 38g de carboidratos, 27g de proteína, 26g de lipídios e 500kcal em 100g do produto.Rendimento de 8 litros aproximadamente, para cada kg de produto. Isento de partículas estranhas e fermentação.Validade de 1 ano a partir da data de entrega.	KG	Nossa Terra	3.400	R$23,93

Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

Alvorada, 7 de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:526FF59A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 33/2020.

DIVULGA A LISTA DE SELECIONADOS NO EDITAL 024/2020, QUE TRATA DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, LEI FEDERAL 14.017, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM:

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, torna público a relação dos proponentes selecionados no Edital 024/2020.
Compreendendo a previsão de ocupação de vagas para além das 50 iniciais previstas no 2.3 do Edital 024/2020 no caso de existência de recurso oriundo do não preenchimento da totalidade das vagas do demais editais que dizem respeito a Lei Aldir Blanc no Município de Campo Bom, publica-se a seguinte relação de propostas que ficam selecionadas após ter transcorrido o prazo de recurso previsto no item 6.2 do já referido edital:

PROPONENTE	**CPF**
ADNEIA TAMARA DA SILVA KORNDORFER	003.420.780-54
ANDRÉ CIMI HERMANN	017.860.310-43
HEBE ARAJUIARA VETTER CARDOSO	576.515.900-15
MURILO ANTÔNIO FINGER DA SILVA	037.153.920-02
LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO	936.915.480-91

NADIA DO DOCIO OLIVEIRA	590.672.500-82
LUÍS CESAR ARAÚJO	341.427.890-15
PERCIO LUIZ MACHADO	296.962.160-68
MARCIO ANDRÉ DA SILVA	673.975.140-49
GIAN RAFAEL VIANA	038.981.660-40
GUILHERME FERRARI DE MOURA	039.637.580-40
MONIQUE BRITO CUNHA	859.923.165-07
VOLMAR DOS SANTOS DE MOURA	898.535.390-04
MARCOS VINICIUS BREUNIG DA ROSA	014.304.650-00
DENIS NEGRINI	917.957.700-82
JEAN CARLO SOUZA PIRES	018.191.110-83
NOELI TERESINHA GEWEHR	392.704.400-87
JUNIOR MACIEL PRATES	026.050.320-78
VALDECIR SANTOS DE OLIVEIRA	405.510.750-15
SCHEILA VERIDIANA VIANNA	008.580.840-74
MAIARA QUADROS VARGAS	031.193.030-11
JULIANO PASSINI	021.927.750-83
CLEBER NUNES DA SILVA	972.824.300-63
DÊNIS HENRIQUE DA SILVA POLIDORO	025.045.120-40
THAIANE DE MORAES DUTRA	031.843.080-06
MATEUS FELIPE FRANCISCO DA ROCHA	038.559.200-01
CLEBER LUIZ WOLSCHICK DE SOUZA	002.328.420-00
CRISITIANE FÁTIMA LAWALL	649.532.970.91
MATEUS SCHIMITEZ DE ARAÚJO	035.904.500-61
ANDERSON FRANÇA	023.270.440-65
BRUNO LEONARDO GERMINIANO GARCIA	013.662.340-90
ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA	005.912.860-76
MARINO SILVESTRE CEZAR	503.901.120-20
ROGER EDUARDO PAFFRATH	019.491.590-51
GUSTAVO TIAGO ORTÁCIO	930.945.740-68
LEONEL CANSI	576.498.120-49
DEIVITI FELSKI EFISIO	026.441.940-79
JULIANA JHULY FRAGOSO	054.418.450-58
EZEQUIEL DA CONCEIÇÃO PEDROSO	981.279.340-20
CHRISTOPHER GOTTLIEB	035.275.860-08
MAURO DALMIRO DA ROCHA	444.470.190-00
PAULO CÉSAR ZIEMANN	616.672.260-53
ANA ALINE OLIVEIRA LISBOA	023.480.480-78
CAIRON ROBERTO DA SILVA	931.338.200-87
RICARDO AUGUSTO FRAGOSO	028.474.660-61
ILVO NUNES DA SILVA	442.434.720-68
ARCANGELO CAVALHEIRO	482.207.870-15
ADILSON ALEXANDRE DOS SANTOS	966.026.350-34
CRISTIANO MARTINS DOS SANTOS	914.142.880-34
CARLOS JOSÉ FERNANDO RAMOS	352.464.990-49
MARIA ILENE BATISTA MORAIS	559.250.650-34
ROQUE SALES RODRIGUES	552.383.350-91
MAURÍCIO ADEMAR PIRES MÔNACO JÚNIOR	034.773.290-90
WILSON PERIN	006.067.440-70
SIDINEI FERREIRA DA VEIGA	956.132.340-00
JAMIR RELIN DA SILVA SOARES	534.560.840-72
GECILMAR RODRIGO DOS SANTOS	815.128.130-87
RONALDO DE ANDRADE	003.344.540-00
WILLIAM DAVI MACIEL	000.981.950-93

Encerrados os prazos iniciais de habilitação, inscrição e recurso dos proponentes, estabelece-se a data do dia 18 de dezembro como data limite para a realização das propostas apresentadas que tratam o objeto do Edital 024/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:151B6F15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 157, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 33.694,46** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 33.100,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 594,46**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 33.100,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 594,46.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 3 DE dezembro DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 157/2020

Crédito Adicional					Origem do Recurso Redução					Amparo
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	
39	2004	339039	1	2.400,00	254	2021	339030	1	2.400,00	A7
572	2074	339014	40	2.000,00	254	2021	339030	1	2.000,00	A7
573	2074	339030	40	11.000,00	254	2021	339030	1	11.000,00	A7
850	2064	339339	40	15.000,00	254	2021	339030	1	15.000,00	A7
617	2081	339032	1	1.300,00	254	2021	339030	1	1.300,00	A7
665	2090	339039	1	1.400,00	254	2021	339030	1	1.400,00	A7
Total				**33.100,00**					**33.100,00**	

Crédito Adicional					Origem do Recurso Excesso de Arrecadação			Amparo
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Receita	RV	Valor	
875	1082	449052	4292	424,66	1.3.2.1.00.1.1.01.03.28	4292	424,66	A8.06
877	1082	449052	4002	122,96	1.3.2.1.00.1.1.01.99.20	4002	122,96	A8.06
819	2059	449052	4931	46,84	1.3.2.1.00.1.1.01.03.03	4931	46,84	A8.06
Total				**594,46**			**594,46**	

Resumo por amparo		Lei nº 2.918	Excesso por RV	
Amparo	Valor		RV	Valor
A7	33.100,00	Onera	4002	122,96
A8.01	0,00	Folha	4292	424,66
A8.02	0,00	Precat/Dívida	4931	46,84
A8.06	594,46	Excesso		0,00
Total	**33.694,46**		**Total**	**594,46**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:0EA4CF17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 158, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 8.251,93** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 16.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 6.651,93**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918:

I – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 1.600,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 6.651,93.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 7 DE dezembro DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 158/2020

Crédito Adicional					Origem do Recurso					Amparo
					Redução					
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	
302	2026	339030	1	1.500,00	304	2026	339039	1	1.500,00	A8.04
37	2004	339030	1	100,00	39	2004	339039	1	100,00	A8.04
Total				**1.600,00**					**1.600,00**	

Crédito Adicional					Origem do Recurso			Amparo
					Excesso de Arrecadação			
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Receita	RV	Valor	
895	1425	337170	4511	6.651,93	1.7.1.8.03.9.1.02.00.00	4511	6.651,93	A8.06
Total				**6.651,93**			**6.651,93**	

Resumo por amparo		Lei nº 2.918	Excesso por RV	
Amparo	Valor		RV	Valor
A8.04	1.600,00	Elemento	4511	6.651,93
A8.06	6.651,93	Excesso		0,00
Total	**8.251,93**	**Total**		**6.651,93**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:30946D0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1576 DE07 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS/RS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, nos uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:
- o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 21.290.393,56 (Vinte e Um Milhões e Duzentos e Noventa Mil Trezentos e Noventa e
Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	10.799.890,00	12.204.443,56	23.004.333,56
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	613.150,00	397.720,00	1.010.870,00
Receita de Contribuições	0,00	735.290,00	735.290,00
Receita Patrimonial	30.600,00	1.203.200,00	1.233.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.100,00	17.100,00	20.200,00
Transferências Correntes	10.088040,00	9.851.133,56	19.939.173,56
Outras Receitas Correntes	65.000,00	0,00	65.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00	41.800,00	41.800,00
Operações de Crédito Internas	0,00	41.700,00	41.700,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	100,00	100,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	1.455.340,00	1.455.340,00
Receita de Contribuições – Intraorç.	0,00	0,00	1.405.340,00
Receita Patrimonial – Intraorç.	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes – Intraorç.	50.000,00	0,00	50.000,00
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	1.488,00	3.209.592,00	3.211.080,00
. . . .			
TOTAL	10.848.402,00	10.441.991,56	21.290.393,56

Seção II

Da Fixação da Despesa
Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 21.290.393,56 (Vinte e Um Milhões e Duzentos e Noventa Mil Trezentos
e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos), sendo:

- No Orçamento Fiscal, em R$ 13.250.355,12 (Treze Milhões e Duzentos e Cinquenta Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Doze Centavos);

- No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 8.040.038,44 (Oito Milhões e Quarenta Mil e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	7.799.987,22	10.754.956,16	18.554.943,38
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.896.308,39	7.214.112,34	11.110.420,73
3.1 - Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias	763.294,11	692.962,74	1.456.256,85
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	41.762,25	0,00	41.762,25
3.3 - Outras Despesas Correntes	3.098.621,77	2.847881,08	5.946.502,85
3.3 - Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	90.686,24	55.330,00	146.016,24
4.4 – Investimentos	13.352,84	38.230,00	51.582,84
4.4 – Investimentos – Op.Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
4.5 - Inversões Financeiras	0,00	17.100,00	17.100,00
4.5 – Inversões Financeiras – Op.Intraorçamentárias.	0,00	0,00	0,00
4.6 – Amortização da Dívida	77.333,40	0,00	77.333,40
4.6 – Amortização da Dívida – Op.Intraorçamentárias.	0,00	0,00	0,00
9.9 - Reserva de Contingência	454.844,94	99.000,00	553.844,94
9.9 – Reserva de Contingência do RPPS	0,00	2.035.589,00	2.035.589,00
TOTAL	8.345.518,40	12.944.875,16	21.290.393,56

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1567/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

– Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25 % da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de: anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência;

incorporação de superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; e
excesso de arrecadação.

– Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Para fins da alínea b do inciso I do caput, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados a atender:
— insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
— despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
— despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos da Lei 1567/2020 que trata das Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 10 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, Parágrafo Único, I, "a", da Lei Municipal Nº 1567/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 em conformidade com o disposto no art. 2º, § 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4 o, da LC nº101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito;

Em 03 de Dezembro de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:73701F1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 199/2020 – CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA N.º 173/2019 - GUARDA MUNICIPAL

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita Municipal de Pelotas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, especialmente nos termos do Edital n.º 173/2017 e das Leis Municipais n.º 6.417, de 02 de janeiro de 2017, n.º 6.428, de 13 de março de 2017 e n.º 6.451, de 30 de maio de 2017, bem como do Decreto n.º 6.038, de 09 de outubro de 2017, torna pública:

1. A REINCLUSÃO de CHARLON ESPINOSA GILL no Concurso Público para provimento no cargo de Guarda Municipal, aberto pelo Edital n.º 173/2017, em cumprimento à sentença conferida pelo juízo no Processo n.º 9005219-46.2019.8.21.0022;

2. A RETIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Anexo I-B do Edital n.º 105/2019, Classificação Geral para provimento no cargo de Guarda Municipal, após a sentença conferida, conforme Anexo Único deste Edital;

Em caráter meramente informativo, o presente Edital e seu anexo encontram-se disponíveis na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua General Osório, n.º 918, e no *site* www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 08 de dezembro de 2020

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas

DANIELA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO RETIFICAÇÃO DO ANEXO I-B DO EDITAL N.º 105/2019
RESULTADO FINAL

CLASSIF. GERAL	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I – PROVAS OBJETIVAS			
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final
1	726723	Maicon De Almeida Bandeira	18,00	16,00	57,00	91,00
2	739573	Marcos Edinei Pereira De Moraes	20,00	14,00	57,00	91,00
3	758816	Nanderson Araujo Terra	20,00	20,00	51,00	91,00
4	727467	Anderson Born da Silveira	18,00	18,00	54,00	90,00
5	731888	Itibage Correa Mirapalhete	18,00	18,00	54,00	90,00
6	738704	Ana Luiza Gluszevicz	18,00	18,00	54,00	90,00
7	729269	Rodrigo Casari	20,00	18,00	51,00	89,00
8	731132	Fabiano David Machado	18,00	20,00	51,00	89,00
9	731883	Diego Vieira Eslabão	18,00	16,00	54,00	88,00
10	729237	Robin Crepes Correa	14,00	16,00	57,00	87,00
11	742329	Leonardo Gonçalves Amaral	10,00	20,00	57,00	87,00
12	758990	Jonathan Ramos Dias	20,00	16,00	51,00	87,00
13	727220	Endiel Duarte Dos Santos	14,00	18,00	54,00	86,00
14	738132	Daniel Roloff	18,00	14,00	54,00	86,00
15	727351	Oliver Marques Alvariza	16,00	18,00	51,00	85,00
16	733191	Daiane Schwanz Casarin	14,00	20,00	51,00	85,00
17	726445	Gabriel Gonçalves Ferreira	16,00	14,00	54,00	84,00
18	727151	Adriano De Avila Masi	14,00	16,00	54,00	84,00
19	729032	Eliezer De Bittencourt Barcellos	14,00	16,00	54,00	84,00
20	730173	Mauricio Vergara Schuler	16,00	20,00	48,00	84,00
21	730913	Rafael Jansen De Souza	18,00	18,00	48,00	84,00
22	730944	Jean Caetano Candido	16,00	20,00	48,00	84,00
23	735035	(1)Felipe Quevedo "***sub judice"***	16,00	20,00	48,00	84,00
24	742379	(2)Mateus Grillo Peres "***sub judice"***	12,00	18,00	54,00	84,00
25	743050	Maria Liane Medeiros Correa	16,00	20,00	48,00	84,00
26	745743	Juliana Garcia Kuhn	16,00	14,00	54,00	84,00
27	726422	Ilson Souza Pereira	14,00	18,00	51,00	83,00
28	728534	Carine Dettmann Storch	16,00	10,00	57,00	83,00
29	737487	Dalvan Rutz Costa	14,00	18,00	51,00	83,00
30	751968	Abner Goulart Ribeiro	14,00	12,00	57,00	83,00
31	759377	Alisson Da Costa Correa	18,00	20,00	45,00	83,00
31	727180	Rodrigo Volcan Gomes	20,00	14,00	48,00	82,00
33	731209	Rafael Dutra Leite	16,00	18,00	48,00	82,00
34	731563	Bruno Azevedo Vieira	16,00	18,00	48,00	82,00
35	735897	Pablo De Souza Pereira	14,00	20,00	48,00	82,00
36	745587	Douglas dos Santos Rangel	14,00	14,00	54,00	82,00
37	757793	Érika Antolini Vecozzi	14,00	20,00	48,00	82,00
38	760007	Vinicius Vaz Oleiro	14,00	20,00	48,00	82,00
39	728011	Mauricio Porto Bizarro	10,00	20,00	51,00	81,00
40	732586	Claudia Iara Mendes Velleda	16,00	14,00	51,00	81,00
41	736241	Julio Cesar Aldrighi Brandao	18,00	18,00	45,00	81,00
42	728570	Renan Mendes De Amorim	12,00	20,00	48,00	80,00
43	733471	Francis Ramos Viana Martins	14,00	12,00	54,00	80,00
44	742788	Priscila Souza Borges	16,00	16,00	48,00	80,00
45	728545	Alice Wachholz De Paula	14,00	14,00	51,00	79,00
46	729908	Lilian Xavier Dos Santos Linhares	16,00	18,00	45,00	79,00
47	731094	Cicero Da Silva Silveira	14,00	14,00	51,00	79,00
48	732131	Everton Matheus Lemos Cardozo	12,00	16,00	51,00	79,00
49	734102	Rodrigo Marques Da Silva	12,00	16,00	51,00	79,00
50	745558	Gilmar Oliveira Da Silva	14,00	14,00	51,00	79,00
51	753641	Mateus Bosenbecker	16,00	18,00	45,00	79,00
52	753859	Marcio Espinosa De Farias	20,00	20,00	39,00	79,00
53	758105	Bruno De Andrade Domingues	14,00	20,00	45,00	79,00
54	726262	Leonarda Formentim Dos Santos Rodrigues	14,00	16,00	48,00	78,00
55	728144	Patrick Gomes De Medeiros	12,00	12,00	54,00	78,00
56	729289	Douglas Silva da Rosa	16,00	20,00	42,00	78,00
57	733275	Renilco Machado Ney	12,00	18,00	48,00	78,00
58	734418	(3)Cristiano Araujo Vianna "***sub judice"***	12,00	12,00	54,00	78,00
59	734724	Julio Cesar Alves	18,00	18,00	42,00	78,00
60	745739	Marcelo Duarte Kuhn	12,00	18,00	48,00	78,00
61	726393	Rubens Vicente Rodrigues Vasconcelos	14,00	18,00	45,00	77,00
62	730163	Gabriel Kuhn	14,00	18,00	45,00	77,00
63	730427	Joao Fabiano Siqueira Do Amaral	10,00	10,00	57,00	77,00
64	733240	Fernanda Thiel Da Silveira De Freitas	12,00	14,00	51,00	77,00
65	733339	Mateus Da Silva Graca	12,00	20,00	45,00	77,00
66	733801	Tamires Carvalho Motta	10,00	16,00	51,00	77,00
67	742551	Rodrigo Caldas Terres	14,00	12,00	51,00	77,00
68	751761	Tiago Terres Da Silva	14,00	18,00	45,00	77,00
69	751814	Romulo Eugenio Souza De Oliveira	14,00	12,00	51,00	77,00
70	752139	Vitor Luiz Casilde Xavier	12,00	14,00	51,00	77,00
71	756634	Rogerio Alvarenga Fagundes	16,00	16,00	45,00	77,00
72	757454	Edison Da Siva Bialva	12,00	20,00	45,00	77,00
73	757638	Tiarles Andre Neugebauer Schellin	14,00	18,00	45,00	77,00
74	757913	Thales Duarte Portanova	16,00	4,00	57,00	77,00
75	726453	Rodrigo Da Silva Braga	8,00	20,00	48,00	76,00
76	731113	Elizandra Machado	14,00	14,00	48,00	76,00

77	741291	Jeferson Ott Decker	6,00	16,00	54,00	76,00
78	750540	(4)Charlon Espinosa Gill "***sub judice"***	14,00	14,00	48,00	76,00
79	756694	Cristovao Das Neves Oliveira	12,00	16,00	48,00	76,00
80	727277	Rafael Silveira Da Silveira	18,00	18,00	39,00	75,00
81	727616	Alexandre Gularte Quintana	14,00	16,00	45,00	75,00
82	728045	Richiery Rumayor Reinehr	14,00	16,00	45,00	75,00
83	730813	Éderson Luis Ramos Farias	14,00	16,00	45,00	75,00
84	734439	Claudenei Vasconcellos Madeira	10,00	14,00	51,00	75,00
85	737848	Fabio Costa Davila	16,00	20,00	39,00	75,00
86	740619	Sacha Wotter	16,00	8,00	51,00	75,00
87	745651	Diego Oliveiro Ribeiro	14,00	16,00	45,00	75,00
88	747544	William Caetano Santos	10,00	20,00	45,00	75,00
89	754073	Daniel Machado Da Silva	14,00	16,00	45,00	75,00
90	756747	Mauricio Kurz Schmalfuss	16,00	20,00	39,00	75,00
91	726494	Rafael Rodrigues Alves	12,00	14,00	48,00	74,00
92	726989	Bianca Pereira Da Silva Sinott	16,00	10,00	48,00	74,00
93	727886	Alexandre Paz Da Silva	20,00	6,00	48,00	74,00
94	728700	Leandro Garcia Dos Santos	16,00	4,00	54,00	74,00
95	728765	Wilmar Hamon Veiga Neto	16,00	16,00	42,00	74,00
96	729120	Jorge Alex Chollet Afonso	10,00	16,00	48,00	74,00
97	729564	Francine Do Couto Lima	14,00	18,00	42,00	74,00
98	732490	Alessandro Reboucas Pereira	12,00	14,00	48,00	74,00
99	733629	Gisele David Machado	14,00	12,00	48,00	74,00
100	734306	Ricardo Peters Fanka	4,00	16,00	54,00	74,00
101	735031	Etiane Avila Zimermann	12,00	14,00	48,00	74,00
102	736548	Suelen Nunes Torres	10,00	16,00	48,00	74,00
103	736864	Alexandra Brum Zarnott	16,00	16,00	42,00	74,00
104	742331	Jonatas Moreira	14,00	6,00	54,00	74,00
105	743020	Alexandre Rodrigues Caetano	12,00	14,00	48,00	74,00
106	744077	Douglas Tomoya Tavares Mizuschima	14,00	18,00	42,00	74,00
107	751278	Vagner Oliveira	6,00	8,00	60,00	74,00
108	753704	Oberdan Silva Kosinski Junior	14,00	12,00	48,00	74,00
109	758398	Thiago Goncalves	14,00	18,00	42,00	74,00
110	726592	Marcio Jardel Simoes Nunes	8,00	14,00	51,00	73,00
111	730930	Lucas Pereira	12,00	16,00	45,00	73,0
112	732887	Marcos Palau Sadetsky	16,00	18,00	39,00	73,00
113	735195	Marcelo Lima Dos Santos	16,00	12,00	45,00	73,00
114	727535	Alessandro Amaral Garcia	10,00	8,00	54,00	72,00
115	729297	Graciete Conceicao Dos Santos	12,00	12,00	48,00	72,00
116	730751	Pedro Henrique Xavier da Rocha	12,00	18,00	48,00	72,00
117	732460	Dieison Brochado Afonso	6,00	18,00	48,00	72,00
118	728110	Marcos Renan Garcia Duarte	14,00	12,00	45,00	71,00
119	730795	Peterson Carlos Fonseca Das Neves	14,00	6,00	51,00	71,00
120	728331	Alfeu Luiz Castro Da Conceicao	8,00	14,00	48,00	70,00
121	755696	Erico Falcao Goulart	6.00	10.00	54,00	70,00
122	736243	Bruno Heimberg Mendes	12,00	18,00	39,00	69,00
123	754506	Leonardo De Lima Schellin	8,00	10,00	51,00	69,00
124	726621	Alisom Machado	12,00	14,00	42,00	68,00
125	729842	Paulo Cesar Dias Nogueira	12,00	4,00	51,00	67,00
126	754601	Claudia Trindade De Freitas Monteiro	14,00	10,00	42,00	66,00
127	747403	Mateus Ribeiro Da Costa	6,00	20,00	36,00	62,00
128	750497	Leandro Goulart Da Conceicao	12,00	12,00	36,00	60,00

(1) ***Conferida no Processo nº 9006026-66.2019.8.21.0022 e publicada no Edital n.º 131/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 24/09/2019, Edição 2650.***
(2) ***Conferida no Processo nº 9005950-42.2019.8.21.0022 e publicada no Edital n.º 136/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 03/10/2019, Edição 2657.***
(3) ***Conferida no Processo nº 9003304-56.2019.8.21.0023 e publicada no Edital nº 026/202, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 22/01/2020, Edição 2733.***
(4) Conferida no Processo nº 9005219-46.2019.8.21.0022 e publicada neste Edital

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIF. GERAL	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I – PROVAS OBJETIVAS			
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final
1	726723	Maicon De Almeida Bandeira	18,00	16,00	57,00	91,00
2	729908	Lilian Xavier Dos Santos Linhares	16,00	18,00	45,00	79,00
3	734724	Julio Cesar Alves	18,00	18,00	42,00	78,00
4	730427	Joao Fabiano Siqueira Do Amaral	10,00	10,00	57,00	77,00
5	751814	Romulo Eugenio Souza De Oliveira	14,00	12,00	51,00	77,00
6	756634	Rogerio Alvarenga Fagundes	16,00	16,00	45,00	77,00
7	737848	Fabio Costa Davila	16,00	20,00	39,00	75,00
8	732490	Alessandro Reboucas Pereira	12,00	14,00	48,00	74,00
9	742331	Jonatas Moreira	14,00	6,00	54,00	74,00
10	751278	Vagner Oliveira	6,00	8,00	60,00	74,00
11	758398	Thiago Goncalves	14,00	18,00	42,00	74,00
12	730930	Lucas Pereira	12,00	16,00	45,00	73,00
13	727535	Alessandro Amaral Garcia	10,00	8,00	54,00	72,00
14	729297	Graciete Conceicao Dos Santos	12,00	12,00	48,00	72,00
15	730751	Pedro Henrique Xavier da Rocha	12,00	18,00	48,00	72,00
16	732460	Dieison Brochado Afonso	6,00	18,00	48,00	72,00
17	728110	Marcos Renan Garcia Duarte	14,00	12,00	45,00	71,00
18	730795	Peterson Carlos Fonseca Das Neves	14,00	6,00	51,00	71,00
19	728331	Alfeu Luiz Castro Da Conceicao	8,00	14,00	48,00	70,00
20	755696	Erico Falcao Goulart	6.00	10.00	54,00	70,00
21	754506	Leonardo De Lima Schellin	8,00	10,00	51,00	69,00

22	726621	Alisom Machado	12,00	14,00	42,00	68,00
23	729842	Paulo Cesar Dias Nogueira	12,00	4,00	51,00	67,00

CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIF. PCD	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I – PROVAS OBJETIVAS			
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final
1	753704	Oberdan Silva Kosinsk Junior	14,00	12,00	48,00	74,00
2	736243	Bruno Heimberg Mendes	12,00	18,00	39,00	69,00
3	754601	Claudia Trindade De Freitas Monteiro	14,00	10,00	42,00	66,00
4	747403	Mateus Ribeiro Da Costa	6,00	20,00	36,00	62,00
5	750497	Leandro Goulart Da Conceicao	12,00	12,00	36,00	60,00

CLASSIFICAÇÃO GÊNERO

CLASSIF. GÊNERO	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I – PROVAS OBJETIVAS			
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final
1	738704	Ana Luiza Gluszevicz	18,00	18,00	54,00	90,00
2	733191	Daiane Schwanz Casarin	14,00	20,00	51,00	85,00
3	743050	Maria Liane Medeiros Correa	16,00	20,00	48,00	84,00
4	745743	Juliana Garcia Kuhn	16,00	14,00	54,00	84,00
5	728534	Carine Dettmann Storch	16,00	10,00	57,00	83,00
6	757793	Érika Antolini Vecozzi	14,00	20,00	48,00	82,00
7	732586	Claudia Iara Mendes Velleda	16,00	14,00	51,00	81,00
8	742788	Priscila Souza Borges	16,00	16,00	48,00	80,00

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:B8CBF11E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DA RECEITA NOVEMBRO/2020

O Prefeito Municipal, LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 162 da Constituição Federal, vem divulgar pelo presente, demonstrativo dos montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio, referente ao mês de novembro de 2020, conforme descrição abaixo:

IRRF	R$ 27.149,39	R$ -	R$ 11.312,40	R$ 6.787,39	R$ 45.249,18
ISS	R$ 48.179,99	R$ -	R$ 20.075,02	R$ 12.044,97	R$ 80.299,98
ITBI	R$ 84.049,91	R$ -	R$ 35.020,80	R$ 21.012,47	R$ 140.083,18
IPTU	R$ 2.056,86	R$ -	R$ 857,13	R$ 514,11	R$ 3.428,10
Descrição					Arrecad. Mês
TAXAS	R$ 3.413,30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.413,30
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 871,62	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 871,62
Transferências da União					
Descrição	Próprio (60%)	Fundeb (20%)	MDE (5%)	ASPS (15%)	Arrecad. Mês
FPM	R$ 466.534,66	R$ 155.511,52	R$ 38.877,90	R$ 116.633,62	R$ 777.557,70
ITR	R$ 53.734,11	R$ 17.901,36	R$ 4.475,36	R$ 13.426,01	R$ 89.536,84
Outras Transferências da União					
Descrição					Arrecad. Mês
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 2.400,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.400,00
PAB FIXO	R$ 33.349,18	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33.349,18
ACS	R$ 7.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.000,00
PNAE	R$ 2.831,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.831,40
ASSIST. FARMACÊUTICA	R$ 2.540,66	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.540,66
TRANSFERÊNCIAS FNAS	R$ 3.197,82	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.197,82
FEP	R$ 10.223,29	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.223,29
PNATE	R$ 4.580,54	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.580,54
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 8.816,02	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.816,02
Transferências do Estado					
Descrição	Próprio (60%)	Fundeb (20%)	MDE (5%)	ASPS (15%)	Arrecad. Mês
ICMS	R$ 459.067,48	R$ 153.022,49	R$ 38.255,63	R$ 114.766,86	R$ 765.112,46
IPI - EXPORTAÇÃO	R$ 7.090,73	R$ 2.363,58	R$ 590,89	R$ 1.772,68	R$ 11.817,88
IPVA	R$ 1.485,31	R$ 495,11	R$ 123,76	R$ 371,34	R$ 2.475,52
CIDE	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Outras Transferências do Estado					
Descrição	Próprio (100%)	Fundeb (0%)	MDE (0%)	ASPS (0%)	Arrecad. Mês
FARMÁCIA BÁSICA	R$ 1.197,86	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.197,86
INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	R$ 5.152,18	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.152,18
COMBATE AO RACISMO	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.000,00
PROG. INT. TRIBUTÁRIA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Outras Receitas					
Descrição					Arrecad. Mês
OUTRAS REC. CORRENTES	R$ 144,49	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 144,49
REC. CAPITAL	R$ 102.090,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 102.090,00
REC. PATRIMONIAL	R$ (332.503,40)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ (332.503,40)
REC. SERVIÇOES	R$ 2.679,96	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.679,96
Descrição					Arrecad. Mês
FUNDEB		R$ 112.818,46			R$ 112.818,46
DED. FUNDEB		R$ (329.279,78)			R$ (329.279,78)

Totais	1.012.333,36	112.832,74	149.588,89	287.329,45	1.562.084,44

Santa Margarida do Sul – RS, 07 de dezembro de 2020.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:0CA5B1FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA CONTRATO 334/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 43/2020

Extrato da Ata Contrato 334/2020 do Pregão Presencial 43/2020 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de fraldas, leite e medicamentos, que apresentou como empresa contratada nos seguintes itens e valores abaixo descritos:
KETHELY MESS DO N MACHADO ME, inscrita no CNPJ nº 05.682.677/0001-70:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
01	12.000	Fralda descartável infantil Mili Ultra Seca tamanho XXG: acima de 15kgformato anatômico, barreiras protetoras laterais antivazamento, com elástico, fechamento à cintura por meio de fita adesiva reposicionável, hipoalérgica, com polpa ou fibra de celulose, gel polímero absorvente, atóxica, alto poder de absorção.	1,75
02	2.000	Fralda descartável infantil Huggies Tripla Proteção (Turma da Mônica) tamanho XXG: de 14 a 18kgformato anatômico, barreiras protetoras laterais antivazamento, com elástico, fechamento à cintura por meio de fita adesiva reposicionável, hipoalérgica, com polpa ou fibra de celulose, gel polímero absorvente, atóxica, alto poder de absorção.	1,35
03	1.000	Fralda descartável infantil Pampers PremiumCaretamanho G:de 9 a 12,5kg formato anatômico, barreiras protetoras laterais antivazamento, com elástico, fechamento à cintura por meio de fita adesiva reposicionável, hipoalérgica, com polpa ou fibra de celulose, gel polímero absorvente, atóxica, alto poder de absorção.	1,75
04	2.200	Fralda descartável infantil Pampers PremiumCaretamanho XXG:acima de14kg formato anatômico, barreiras protetoras laterais antivazamento, com elástico, fechamento à cintura por meio de fita adesiva reposicionável, hipoalérgica, com polpa ou fibra de celulose, gel polímero absorvente, atóxica, alto poder de absorção.	1,75
05	1.500	Fralda descartável infantil Pampers SuperSectamanho G:de 9 a 12,5kg formato anatômico, barreiras protetoras laterais antivazamento, com elástico, fechamento à cintura por meio de fita adesiva reposicionável, hipoalérgica, com polpa ou fibra de celulose, gel polímero absorvente, atóxica, alto poder de absorção.	0,99
06	110	Leite Ninho Forti+ – lata 400g (Nestlé)	19,00
07	36	Leite NAN 1Confort – lata 800g	48,90
08	1000	Risperidona 2mg	0,99
09	360	NutrisonMultifiber 1.0 1litro	37,90
10	36	Insulina GlarginaSolostar – 3ml	74,90
11	6	Insulina Humalog – caneta 3ml	44,90
12	600	Jardiance 25mg	7,16
13	400	Duloxetina60mg	4,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:D944E7DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2020. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 05/06/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 039/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição **lâminas de motoniveladora**.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

A) LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	42	UNID	Lâmina 15 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa**	R$ 505,00

B) V L K STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS – EPP

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	42	UNID	Lâmina 13 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa Dureza 270HB**	R$ 470,00
02	20	UNID	Lâmina 13 furos, reta de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa Dureza 270HB**	R$ 470,00
04	20	UNID	Lâminas 15 furos, reta de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa Dureza 270HB**	R$ 570,00
05	45	UNID	Lâmina 13 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa AR1**	R$ 759,00

06	20	UNID	Lâmina 13 furos, reta de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa AR1**	R$ 759,00
07	43	UNID	Lâmina 15 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa AR1**	R$ 900,00
08	20	UNID	Lâminas 15 furos, reta de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa AR1**	R$ 900,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:46F92E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2019. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 11/11/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 026/2019, para REGISTRO DE PREÇOS destinado a aquisição de materiais de construção, ferragem, hidráulicos, uniformes, EPIs, e outros.
Ficam atualizadas as quantidades registradas para aquisição de materiais de construção, ferragem, hidráulicos, uniformes, EPIs, e outros, conforme especificados abaixo:

A) **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
3	09	un	un	Ancinho com cabo. Marca: Paraboni	R$ 12,00
6	12	un	un	Assento banheiro, de plástico, oval, na cor branca. Marca: Alumasa	R$ 13,00
16	65	pac	5 kg	Cal para pintura. Marca: Calfix	R$ 7,40
45	06	un	un	Facão 16" de lâmina em aço carbono com fio liso. Marca: Paraboni	R$ 16,50
46	17	rolo	Mínimo 300 m	Fio de corte em nylon quadrado - 3,00 mm. Marca: Bristol	R$ 150,00
80	12	un	un	Pincel para pintura de 2". Marca: Roma	R$ 3,20
99	18	un	un	Tê 100 mm pvc. Marca: Multlit	R$ 5,50
102	45	un	un	Tabua de eucalipto, medindo 15 x 1" x 5,40. Marca: Serraria Oliveira	R$ 13,00
103	90	un	un	Tabua de pinos, medindo 30 x 1" x 2,70. Marca: LK	R$ 12,80

B) **GERALDO FERRAGEM LTDA**

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	13	un	un	Alicate de pressão, 10". Marca: MTX	R$ 24,70
2	5	un	un	Alicate universal, 1000 V, 8", isolado, conforme NBR . Marca: MTX	R$ 16,39
12	5	un	un	Broca de vídea, 10 mm x 10 mm. Marca: MTX	R$ 3,90
13	5	un	un	Broca de vídea, 6 mm x 100 mm. Marca: MTX	R$ 2,35
14	5	un	un	Broca de vídea, 8 mm x 100 mm. Marca: MTX	R$ 3,10
24	6	un	un	Chave de fenda, ponta chata, -1/4 x 5" com cabo isolado. Marca: MTX	R$ 5,47
26	6	un	un	Chave philips +1/4 x 4" com cabo emborrachado. Marca: MTX	R$ 5,76
27	20	sc	20 kg	Cimento cola com secagem rápida para assentamento de cerâmicas de até 80x80cm em áreas internas tipo ACI, conforme a NBR 14.081. Marca: Inkor	R$ 6,00
33	2	un	un	Disco de Corte Diamantado, Segmentado 9". Marca: MTX	R$ 21,48
34	2	un	un	Discos de corte diamantados especiais para concreto 180 x 22.23 mm. Com segmentos de corte diamantados soldados a laser. Marca: Sparta	R$ 18,70
35	50	un	un	Disco de corte fino, 2 telas de reforço, abrasivo 180 mm x 1,6 mm. Marca: MTX	R$ 3,54
36	10	un	un	Disco de corte fino, 2 telas de reforço, abrasivo 115 mm x 1,2 mm. Marca: MTX	R$ 1,56
40	16	cx	5 kg	Eletrodo para solda 46 x 4 mm. Marca: Vonder	R$ 36,73
41	18	cx	5 kg	Eletrodo para solda 3,25 mm. Marca: Vonder	R$ 39,55
42	19	cx	5 kg	Eletrodo para solda 48 x 4 mm. Marca: Vonder	R$ 32,24
47	5	rolo	100 m	Fio paralelo 1,5 mm flexível. Marca: Tekfio	R$ 97,50
48	4	rolo	100 m	Fio paralelo 2,5 mm flexível. Marca: Tekfio	R$ 127,50
57	50	un	un	Joelho 90° para Esgoto 100mm Branco, em pvc. Marca: Plastilit	R$ 2,35
59	80	un	un	Lâmpada incandescente 60 w. Marca: Ourilux	R$ 3,64
60	20	un	un	Lâmpada incandescente 100 w. Marca: Ourilux	R$ 3,88
61	76	un	un	Lâmpada Led Bulbo 9w Bivolt Luz Branca 803 Lúmens. Marca: Ourilux	R$ 8,34
62	93	un	un	Lâmpada Led Bulbo 12w Bivolt Luz Branca 3000 k. Marca: Ourilux	R$ 12,20
69	8	un	un	Martelo de Unha 27 Cm, com cabo de madeira. Marca: Sparta	R$ 16,40
84	4	un	un	Porta eletrodo, 500 A. Marca: MTX	R$ 6,79
108	10	un	Galão 18 lt	Tinta acrílica cor clara. Marca: Bhelza	R$ 87,15
115	9	un	un	Trena emborrachada 5m x 16mm com Trava. Marca: Sparta	R$ 6,51

C) **INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA – EIRELI**

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
109	8	un	Galão 3600	Tinta esmalte sintético amarelo. Marca: Charrua	R$ 34,00
110	7	un	Galão 3600	Tinta esmalte sintético azul. Marca: Charrua	R$ 32,00
111	8	un	Galão 3600	Tinta esmalte sintético branco. Marca: Charrua	R$ 32,00
112	7	un	Galão 3600	Tinta esmalte sintético vermelho. Marca: Charrua	R$ 34,00
113	6	un	Galão 3600	Tinta esmalte sintético verde. Marca: Charrua	R$ 32,00
114	9	un	Galão 3600	Tinta esmalte sintético preto. Marca: Charrua	R4 32,00

D) **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
28	16	un	un	Cinto Colete Duplo Profissional para Roçadeiras. Marca: Tecmater	R$ 52,00

E) **M. L. DA SILVA MADEIREIRA**

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	05	un	un	Broca ½ x 45 cm para madeira. Marca: Irwin	R$ 10,30

F) **PETTER COMÉRCIO DE EPI'S EIRELI**

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
8	25	un	un	Bota de borracha, cano alto, com amarração na parte superior do cano, numeração diversas. Marca: Innovare	R$ 40,89
9	8	un	un	Bota de borracha, cano médio, preta, numeração diversa. Marca: Cartom	R$ 21,60
10	100	un	un	Botina de segurança confeccionada em raspa, solado poliuretano (Pu) Monodensidade injetado diretamente no cabedal. Couraça Termoplástica Sem Componentes Metálicos, numeração diversa. Marca: Cartom	R$ 28,99
17	130	un	un	Calça com elástico para uniforme, em sarja, com 03 bolsos, na cor cinza, com serigrafia no bolso (brasão do município), tamanhos diversos. Marca: Petter	R$ 31,00
18	200	un	un	Camiseta em poliviscose, na cor azul, gola redonda, com serigrafia frente (brasão do município) e costas (SEMOT), tamanhos diversos. Marca: Petter	R$ 13,80
19	20	un	un	Caneleira, Perneira Ventilada Forrada Proteção para pernas no trabalho. Marca: Protspray	R$ 19,49
56	20	un	un	Jaleco para uniforme, manga curta, em sarja, na cor cinca, com 2 bolsos e serigrafia (brasão da município). Marca: Petter	R$ 49,00
65	120	par	un	Luva malha algodão emborrachada nitrílica. Marca: Supersafety	R$ 4,84
66	80	par	un	Luva de segurança tricotada, pigmentos em PVC antiderrapante na palma e dedos. Punho elástico. Marca: Supersafety	R$ 1,79
67	8	un	un	Macacão de brim uniforme manga curta azul, tamanhos diversos. Marca: Petter	R$ 89,00
74	90	un	un	Óculos de segurança, com armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor ou cinza, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e haste tipo espátula. Marca: IPP	R$ 1,79

G) **PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
4	15	rolo	1 kg	Arame queimado, Bitola: 1,24mm (BWG 18), fio único. Marca: Multlit	R$ 10,30
20	0	un	10 g	Cola trava prisioneiro. Marca: Vonder	R$ 17,30
23	5	un	un	Carro de mão, reforçado, com pneu e câmera, caixa quadrada com capacidade de 60 litros e espessura de 1,20 mm. Marca: Tramontina	R$ 204,00
29	7	un	un	Colher de pedreiro 10" Canto Redondo. Marca: Atlas	R$ 14,90
30	04	un	un	Curva PVC Esgoto Curta DN 100mm x 90º. Marca: Plastlit	R$ 8,75
32	0	un	300 ml	Desengripante multiuso, que proteja contra umidade e corrosão, e que possua um alto poder de penetração, eliminando ruídos e ferrugem. Marca: 954	R$ 6,30
37	0	un	un	Disco de corte para policorte medindo Diâmetro do disco: 305mm – 12 Diâmetro do furo: 22,2mm, Espessura do disco: 3,2mm. Marca: Classi	R$ 31,89
38	0	un	un	Disco diamantado segmentado 9" 230 x 22,2 mm. Marca: Vonder	R$ 77,99
39	0	un	un	Disco Curvo de Desbaste 7 / 180mm. Marca: Vonder	R$ 9,89
43	09	un	un	Enxada para horta, tamanho médio, com cabo em madeira. Marca: Paraboni	R$ 25,90
44	4	un	un	Esquadro carpinteiro 300mm/12". Marca: Paraboni	R$ 7,20
49	7	un	un	Foice roçadeira com cabo em madeira, tamanho médio. Marca: Paraboni	R$ 24,90
51	0	un	un	Garrada térmica de 5 litros. Marca: Invicta	R$ 35,70
52	0	kg	1 kg	Grampo para Cerca 1" x 9" (19 x 11) Polido. Marca: Gerdau	R$ 12,90
53	0	un	5,40 m	Guias de eucalipto, medindo 5 x 5 x 5,40. Marca: LM	R$ 8,95
54	0	un	5,40 m	Guias de eucalipto, medindo 5 x 7 x 5,40. Marca: LM	R$ 8,50
55	0	un	5,40 m	Guias de eucalipto, medindo 10 x 1 x 5,40. Marca: LM	R$ 8,75
58	0	un	un	Lage de pedra grês 50 x 1,00. Marca: Morro Grande	R$ 9,90
63	10	un	un	Lente de vidro incolor para máscara de solda 51x108mm. Marca: Vonder	R$ 1,84
64	10	un	un	Lente de vidro escura para máscara de solda 51x108mm. Marca: Vonder	R$ 2,00
68	05	un	un	Martelo de Unha 29 Cm, com cabo de madeira emborrachado. Marca: Dtools	R$ 35,90
70	3	un	un	Máscara para solda tipo escudo. Marca: Vonder	R$ 19,80
72	6	un	un	Navalha duas pontas para roçadeira FS 220. Marca: Colins	R$ 21,00
73	9	un	un	Nível de madeira 14". Marca: 954	R$ 10,30
75	3	un	un	Pá de chipa ajuntadeira Redonda com Cabo de madeira – 120 cm. Marca: Paraboni	R$ 28,90
76	1	un	un	Pá de concha quadrada com cabo em madeira – 120 cm. Marca: Paraboni	R$ 27,80
77	1	un	un	Pá de corte 8", 7 Cravos, com cabo em madeira reforçado. Marca: Paraboni	R$ 74,00
78	3	un	un	Pá de lixo para gari, plástica, com cabo em madeira longo. Marca: Metasul	R$ 18,40
79	3	un	un	Picareta com cabo de madeira de 90 cm. Marca: Paraboni	R$ 51,90
82	16	un	un	Pincel para pintura de 4". Marca: Tigre	R$ 8,20
92	4	un	un	Prumo 500 gramas, nº 5. Marca: Tramontina	R$ 18,00
93	4	un	un	Rolo de pintura, de lã, medindo 15 cm. Marca: Tigre	R$ 5,80
94	1	un	un	Rolo de pintura, de lã, medindo 23 cm. Marca: Tigre	R$ 7,40
96	0	un	280 gr	Silicone branco para uso geral. Marca: Power	R$ 14,60
97	04	un	70 gr	Silicone black para vedação de alta temperatura. Marca: Power	R$ 12,90
98	09	un	70 gr	Silicone vermelho para vedação de alta temperatura. Marca: Power	R$ 8,56
100	6	un	un	Tabua de eucalipto, medindo 30 x 1" x 5,40. Marca: LM	R$ 26,90
101	0	un	un	Tabua de eucalipto, medindo 20 x 1" x 5,40. Marca: LM	R$ 17,40
104	0	un	un	Tabua de pinos, medindo 20 x 1" x 2,70. Marca: Magione	R$ 8,40
105	0	un	un	Tabua de pinos, medindo 15 x 1" x 2,70. Marca: Magione	R$ 6,40
106	8	un	un	Telha cumeeira fibrocimento ondulada normal 20 º 5mm. Marca: Multlit	R$ 34,90
107	48	un	un	Telha ondulada de fibrocimento 244x110cmx 5mm. Marca: Multlit	R$ 32,40
116	23	un	un	Trincha para pintura medindo 19 cm. Marca: Atlas	R$ 6,00
117	19	barra	6 mts	Tubo 100mm Esgoto 6m, em pvc. Marca: Ecotubos	R$ 32,00
119	48	un	Barra 12 m	Vergalhão 5/16. Marca SL	R$ 27,90

H) **PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA.**

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
15	7	un	un	Esfregão tipo bruxa, de algodão, com cabo, para limpeza. Marca: Mop Sul	R$ 11,25

31	8	bombona	200 litros	Desengraxante automotivo, para Chassi com forma exclusiva para combinar solventes e detergentes especiais, com auto poder desengraxante em superfícies onde os resíduos graxos encontram-se misturados com partículas solidas, formando uma capa ressecada e aderente. AÇÃO DESINCRUSTANTE, DETERSID DESENGRAXANTE remove resíduos ate mesmo dentro das cavidades que funcionam como pontos de incrustação da capa de gordura aderente ao do piso. Marca: Proquill	R$ 400,00
71	7	galão	200 litros	Detergente ácido – limpa alumínio, para limpar e dar brilho em superfícies de alumínio como, carrocerias, escunas, ônibus, etc…Com fórmula balanceada que possua ação desengraxante e auxilia na limpeza da superfície. Produto com pH ácido. Marca: Proquill	R$ 480,00
95	2	Balde	200 litros	Shampoo automotivo com PH neutro. Marca: Proquill	R$ 400,00

I) **REPALL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E QUIPAMENTOS EIRELI.**

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
21	0	un	un	Copo de proteção para navalha da roçadeira FS 220. Marca: Sthil	R$ 18,50
22	0	un	un	Carretel raso de nylon para roçadeira FS 220. Marca: Sthil	R$ 39,73
83	0	un	un	Porca rosca esquerda para roçadeira FS 220. Marca: Sthil	R$ 11,50

J) **SUL FIOS EIRELI.**

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
5	3	un	un	Arco de serra 12". Marca: Worker	R$ 8,57
50	0	un	un	Lâmina para serra manual 12". Marca: Wurth	R$ 2,12
81	15	un	un	Pincel para pintura de 3". Marca: Condor	R$ 4,47
85	19	kg	kg	Prego com cabeça chata medindo 12 x 12. Marca: Trefix	R$ 10,67
86	2	kg	kg	Prego com cabeça chata medindo 16 x 24. Marca: Trefix	R$ 8,54
87	0	kg	kg	Prego com cabeça chata medindo 17 x 27. Marca: Trefix	R$ 8,13
88	20	kg	kg	Prego com cabeça chata medindo 18 x 36. Marca: Trefix	R$ 8,13
89	0	kg	kg	Prego com cabeça chata medindo 19 x 39. Marca: Trefix	R$ 8,13
90	400	pac	kg	Prego com cabeça chata medindo 23 x 60. Marca: Trefix	R$ 8,54
91	120	pac	kg	Prego com cabeça chata medindo 25 x 72. Marca: Trefix	R$ 8,54

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:F1330361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2020. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 21/08/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 095/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para as escolas da rede municipal de ensino para enfrentamento do COVID-19.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

a) **BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	1450	Un	Pacote com 100 un	Sapatilha Pro - pe - branca, tipo soldado, 100% polipropileno, confeccionado em TNT - tecido não tecido, material descartável, ajustável com elástico embutido, tamanho único , com ajuste ao calçar, gramatura: 30gr, atóxico. Embalagem c/ 100 unidades.	Protclear	R$ 23,37

b) **M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES**

02	0	Un	un	Tapete Capacho Sanitizante – medida mínima 100cm x 70cm, produzido em vinil, com borda flex vedante que impede o vazamento de líquidos, espessura mínima 10 mm, antiderrapante e anti-chamas.	Kapazi	R$ 130,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:824C9AE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO 02 AO CONVÊNIO 01/2019

SÚMULA DO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – UFRGS, E A FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT, OBJETIVANDO A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, A SER DESENVOLVIDO POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES/METAS EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – PLANO DE TRABALHO E ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (IAP 718).

BJETO DO ADENDO	Alteração do Plano de Trabalho nos termos e itens a seguir descritos: 1) Revisão dos resultados da primeira etapa no que se refere aos **Estudos Setoriais sobre o Meio Natural e Antrópico do município de Xangri-Lá** onde foram descritos, analisados e diagnosticados problemas e potencialidades específicas do território municipal; 2) Revisão das **Estratégias Integradas de Infraestrutura e Uso do Solo** originada nos Estudos dos Componentes Estruturais do ambiente natural e antrópico do município de Xangri-Lá; 3) Adaptação da **Lei Municipal do Plano Diretor** contendo as novas dimensões estratégicas e reguladoras do desenvolvimento municipal de Xangri-Lá; 4) **Redação de Termos de Referência** para a elaboração de Planos Setoriais visando o desenvolvimento e qualificação dos componentes estruturais do ambiente natural e antrópico do município de Xangri-Lá feita a partir da revisão dos itens 1 e 2 e **Relatório Final**. O Curso de Capacitação em Geoprocessamento deverá ser adaptado para permitir a comunicação a distância entre UFRGS e os técnicos da Prefeitura de Xangri-La após a entrega do item 2. A Plataforma Digital de Comunicação com a comunidade local já foi entregue ao Município. Dado que o Convenio entender-se-á até 31 de Dezembro de 2020, despesas de custeio adicionais incidirão sobre o contrato envolvendo custos administrativos, bolsas, contratação de serviços e despesas de deslocamento para trabalho de campo. O valor destas despesas adicionais soma R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais) distribuídos nas seguintes rubricas: BOLSAS TOTAL …… R$ 110.000,00 MATERIAL DE CONSUMO …….....R$ 15.000,00 PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO …….. R$ 5.000,00 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA…… R$ 110.000,00 CUSTOS OPERACIONAIS UFRGS……...R$ 9.000,00 RESSARCIMENTO USO DE INFRAESTRUTURA UFRGS…….....R$ 10.000,00 RESSARCIMENTO USO DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE…..…..R$ 10.000,00 **TOTAL GERAL …… R$ 269.000,0**
DO AMPARO LEGAL	O presente adendo é realizado conforme processo administrativo nº 36165/2020, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.
DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES	As demais cláusulas e condições do convênio permanecem inalteradas.

E por estarem assim acordados, assinam o presente adendo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Xangri-Lá, 04 de dezembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:B7103C29

